

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de novembro de 2013 * nº 1397 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.677, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB E DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O reajuste salarial concedido através da Medida Provisória nº 39, de 06 de junho de 2013, fica extensivo aos servidores do Quadro de Pessoal da Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB e da Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 1º de novembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.678, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas dotações orçamentárias na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	RS
12.361.5200 - 2510 – INFRAESTRUTURA BÁSICA	
3.3.90.49 - 03 – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	300.000,00
3.3.90.49 - 11 – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	10.000,00
12.306.5200 - 2514 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	
3.3.90.93 - 11 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	10.000,00
TOTAL.....	320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

RS

12.361.5195 - 2476 – ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39 - 11 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
12.361.5001 - 2413 – ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC	
3.3.90.49 - 03 – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	300.000,00
TOTAL.....	320.000,00

Art. 3º As novas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 1º de novembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.679, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 12.458, DE 21 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em mais 20% (vinte por cento), o limite estabelecido para a abertura de Créditos Suplementares, constantes do Inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, Lei do Orçamento Anual, restabelecido pelos artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 1º de abril de 2013, referente ao exercício financeiro em referência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 1º de novembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.680, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA EM JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no município de João Pessoa, a **Semana Municipal da Cultura Evangélica**, a ser comemorada anualmente na semana que antecede o Dia da Bíblia (2º domingo de dezembro).

Art. 2º A **Semana Municipal da Cultura Evangélica** destina-se ao conagração dos evangélicos independentemente da ordem denominacional, através de manifestações artísticas e culturais evangélicas.

Art. 3º Competirá às igrejas adotarem a **Semana Municipal da Cultura Evangélica**, para adicionarem em seus calendários as comemorações e festividades.

Art. 4º São consideradas manifestações culturais evangélicas, a música gospel e os eventos a ela relacionados, tais como:

- I – marchas proféticas e vigílias;
- II – apresentação de corais, bandas shows e festivais de música gospel;
- III – apresentação de peças de teatro e demais encenações com temas cristãos;
- IV – gincanas desportivas e intelectuais visando a integração de membros das igrejas com membros da comunidade pessoense;
- V – feiras de livros evangélicos, exposição de bíblicas e demais artigos cristãos;
- VI – workshops, palestras e cursos; e
- VII – demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º As manifestações alusivas à semana instituída por esta Lei, poderão ser compartilhadas pela Prefeitura Municipal com incentivo e apoio institucional.

Parágrafo único. A **Semana Municipal da Cultura Evangélica** fará parte do calendário de eventos do município de João Pessoa, a qual dará apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão as contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 1º de novembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria da Vereadora Eliza Virgínia

SEREM

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 João Pessoa, 5 de novembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL** e o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, combinado com o art. 109, § 1º, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao que dispõem o art. 156, inc. V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); o art. 110 da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário do Município de João Pessoa); e o art. 16 da Lei nº 10.688, de 26 de dezembro de 2005 (Código de Defesa do Contribuinte de João Pessoa),

RESOLVEM:

Art. 1º Criar comissão para realizar estudos, composta por dois servidores da Receita Municipal e dois servidores da Procuradoria do Município, visando verificar a existência de créditos tributários para com a Fazenda Pública Municipal, que sejam objeto de decurso de lapso prescricional.

Parágrafo Único. A comissão citada no *caput* deste artigo será composta pelos seguintes servidores públicos;

- Max Fábio Bichara Dantas, matrícula nº 34.303-0, SEREM;
- Vanina Araújo Toscano Monteiro, matrícula nº 34.632-2, SEREM;
- Guilianna Mariz Maia Vasconcelos, matrícula nº 50.707-5, PROGEM;
- Leonardo Teles de Oliveira, matrícula nº 76.932-1, PROGEM.

Art. 2º Compete, também, à comissão criada no artigo anterior apurar a existência de débitos não prescritos e propor medidas com vistas à recuperação desses valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

RODRIGO NÓBREGA FARIAS
Procurador-Geral do Município


Yuri Oliveira Aragão
Procurador-Geral Adjunto
Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº.043/SEREM

João Pessoa, 8 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 39, de 19 de dezembro de 2012; e

CONSIDERANDO a implantação dos novos sistemas de Declaração de Serviços e de Nota Fiscal Eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 20 do mês de novembro, o prazo de entrega da Declaração de Serviços e de pagamento do Imposto sobre Serviços - ISS da competência de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

SEMUSB

Portaria nº 023/2013-SEMUSB, de 07 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a designação dos servidores que comporão a equipe de coordenação da 3ª Edição do I Curso de Formação de Guarda Municipal de João Pessoa/PB.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na Lei 12.468, de 25.01.2013, c/c decreto 7892, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem na Coordenação da 3ª Edição do I Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de João Pessoa:

NOME	FUNÇÃO
ANTHONY OLIVEIRA DE PONTES	COORDENADOR
JOSÉ SEVERINO FIGUEIREDO	SUPERVISOR
RENÉ TRAJANO FILHO	ORIENTADOR
OTACIANA RODRIGUES DOS SANTOS	ORIENTADOR
PATRICIA DA CRUZ BRASILEIRO	ORIENTADOR

ANDREY JOSE SILVA MONTEIRO	ORIENTADOR
PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM	AUXILIAR
DÉBORA NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 024/2013-SEMUSB, de 06 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre a matrícula no I Curso de Formação de Guarda Municipal de João Pessoa – 3ª Edição, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, c/c o previsto no Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto 7.892/2013, de 03.06.2013, e.

Considerando a determinação prevista no art. 60, da Lei Complementar nº 66/2011; bem como o previsto no sub item 1.3.2 do Edital 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Matricular no I Curso de Formação de Guarda Civil do Município de João Pessoa/PB – 3ª Edição os candidatos abaixo relacionados, distribuídos em duas turmas denominadas G e H, com início em 11.11.2013:

TURMA G

01.	ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO
02.	AILTON DA COSTA ALVES
03.	ALCENY OLIVEIRA DA SILVA
04.	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
05.	ALEX DOMINGOS DA SILVA FERREIRA
06.	ANA RAQUEL DAS FLORES SANTOS
07.	ANDERSON MAGNO SOUZA COSTA
08.	CAMILLA INGRID QUEIROZ FRANCO
09.	CHRISTYNA ANDRADE ROLIM
10.	CLEIDENICE ARAUJO DE CARVALHO
11.	CRISTIANO CEZAR MOREIRA DAMIAO SOARES
12.	DALVA MICHELINE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BANDEIRA
13.	DANIEL FELIPE DA SILVA SANTANA
14.	DAVIDSON DA SILVEIRA RODRIGUES
15.	DEYSE DOS REIS RODRIGUES
16.	DIEGO FERREIRA DA SILVA
17.	EDLAYNE RIBEIRO SERRANO FERREIRA

18.	ELEOMAR FERREIRA CAVALCANTE
19.	ERICK DA CUNHA SILVA
20.	ESTER VICENTE IZIDORO
21.	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO
22.	FABIANA LACET DE PAULA
23.	FAUSTO JOSE GOUVEIA DE ARAUJO LIMA FILHO
24.	GABRIEL RAMOS SANTOS
25.	GISELY SABINO SILVA
26.	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
27.	HANNAH KAROLLYNNE BARBOSA FLORENCIO
28.	HELDER DE JESUS CORTEZ PRADO
29.	IEDINEIA VIEIRA DA SILVA
30.	INGRID ROBERTA MEDEIROS COSTA OUREM
31.	IONARA RIBEIRO MENDES
32.	IZAIAS MARTINIANO DA SILVA
33.	JACKELINE ANNE SANTOS DA SILVA
34.	JACKELINE SPINELI DE MELO
35.	JADSON FABRICIO LOPES DA SILVA
36.	JOAO BATISTA DA SILVA
37.	JOAO HENRIQUE TAVARES BATISTA SILVA (SUBJUDICE)
38.	JOAO PAULO DE LIMA RODRIGUES
39.	JOAO PAULO LIRA DOS SANTOS
40.	JONATHAS LACERDA PIRES
41.	JONILDO DA SILVA
42.	JOSE WALKER DAVID DE LIMA
43.	JULIA MEDEIROS NETA
44.	JULIANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA
45.	JULLYETTE MARIA FERNANDES TOMAZ DA SILVA
46.	KALIANE MEDEIROS NOGUEIRA CAVALCANTE
47.	KARINA MARIA DA SILVA PEIXOTO
48.	KARLA CRISTIANNE RODRIGUES NUNES
49.	KELINE DE OLIVEIRA DIAS

TURMA H

01.	LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO
02.	LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA
03.	LEONARDO MAMEDE ALVES
04.	LINDINALVA PEREIRA DIAS
05.	LIVIA RAQUEL DA SILVA GOMES
06.	LUANA ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA
07.	LUCIA DE FATIMA GUEDES DE FRANCA
08.	LUIS EDUARDO ALMEIDA BARBOSA
09.	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

10.	MARCELO PEREIRA COSTA
11.	MARCIO FRANCISCO TORRES DA SILVA
12.	MARCO EUGENIO PEREIRA DE ALENCAR
13.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA
14.	MARIA DA GUIA SOARES COSTA
15.	MARIA GISELI ROCHA RODRIGUES
16.	MARIA HELENA RODRIGUES FORMIGA
17.	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA
18.	MARIA JOSENILDA RAMOS DA SILVA
19.	MARIA TERESA ALVES MOURA
20.	MARKDYANE ANDRE DE ALMEIDA
21.	MIRIAN FREIRE LEITE
22.	MURILO ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA
23.	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS
24.	OHANA CARLA FERREIRA TELES
25.	OTTO SILVA FERREIRA
26.	PATRICIA DE MELO DUTRA
27.	PEDRO LUIZ CORDEIRO PASSOS JUNIOR
28.	POLLYANA VIANA MONTEIRO
29.	RAELSON BEZERRA DE FRANCA
30.	RAFAELLA PALITOL DA COSTA
31.	RENATO FERREIRA DA SILVA
32.	RODRIGO FEITOSA DE LIMA
33.	RONNEY CARVALHO DE MELO
34.	ROSEANE DE LIMA VIEGAS
35.	ROSSANA FARIAS DA NOBREGA
36.	SALIMARA FELIPE DE MOURA E SOUZA
37.	SANDRA FIRMINO PEREIRA
38.	SARAH DA NOBREGA VIARO
39.	SUENIA MEDEIROS DO VALE
40.	SUENIA PRISCILLA DE ARAUJO RODRIGUES
41.	SURAMA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES
42.	TAMARA LIMA GADELHA
43.	TATIANE DE ARAUJO FONTES
44.	THAYS BATISTA TURCZINSKI
45.	THIAGO DO NASCIMENTO LUZ
46.	TONY CARNEIRO DE FREITAS
47.	VITOR FREIRE ALMEIDA
48.	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA

49. WELLITON SANTANA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



GERALDO AMORIM DE SOUSA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

FUNJOPE

I CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EXIBIÇÃO DE FILMES – CINEMANDO PARAHYBA

CONCURSO Nº 004/2013

O Presidente da Fundação Cultural de João Pessoa-Paraíba – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº: 7.852 de 24 de Agosto de 1995 e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para Concurso, a fim de selecionar filmes paraibanos que serão exibidos na TV, no Programa Marcélia Cartaxo, conforme as regras e prazos estabelecidos, os quais serão regidos pelos art. 22, inciso IV, 4º e art. 52 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e por este Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção 78 (setenta e oito) filmes para exibição e premiação de exibição, no programa televisivo da TV Cidade, que tem como objetivo difundir a produção de curtas-metragens, médios e longas paraibanos, contribuir para a reflexão sobre os filmes exibidos e incentivar o intercâmbio e difusão.

1.2. A exibição será semanal com os filmes inscritos e escolhidos por uma curadoria, nas categorias ficção e documentário. O programa terá início no dia 09 de fevereiro de 2014 a 08 fevereiro de 2015, na TV Cidade, no programa Cinemando Parahyba.

1.3. Garantir uma programação plural, democrática, com filmes temáticos, com foco na identidade nordestina.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Os participantes, para efeitos de inscrição, deverão preencher os seguintes requisitos:

2.2. Poderão participar quaisquer pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da Lei vigente.

2.3. Os membros que integram as Comissões de Organização e de Seleção, bem como os servidores ou prestadores de serviços da Fundação Cultural de João Pessoa não poderão participar do processo seletivo.

2.4. Os membros das comissões acima citadas, poderão ter filmes escolhidos pela curadoria para exibição sem nenhum tipo de remuneração.

2.5. Poderão participar deste Concurso:

- a) **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada e domiciliada no Estado de Paraíba.
- b) **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Paraíba.

2.6. O proponente poderá inscrever mais de uma proposta.

2.7. Cada selecionado fará a quantidade de apresentações a critério da Comissão Organizadora.

2.8. As propostas selecionadas receberão remuneração por cada exibição estabelecida pela comissão.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa – <http://www.joapessoa.pb.gov.br> - no período De 08 de novembro de 2013 a 12 de dezembro de 2013.

3.3. O proponente deverá enviar a inscrição para a FUNJOPE, uma cópia do filme em DVD e uma cópia assinada da ficha de inscrição, que deverão chegar até o dia 12 de dezembro de 2013.

3.4. O remetente de cada filme será responsável por todas as despesas de envio do material de inscrição.

3.5. Somente serão aceitos DVDs entregues pessoalmente de terça-feira a sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, enviados pelos Correios – nas modalidades SEDEX ou carta registrada? ou por transportadora, obedecendo o período de inscrição, para o seguinte destinatário:

- Destinatário:

Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
EDITAL CINEMANDO PARAHYBA
Diretoria de Ação Cultural/ Divisão de Audiovisual
Duque de Caxias, 352 – Centro
CEP: 58.010-821 – João Pessoa / PB

3.6. A Funjope não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer outras despesas decorrentes do envio, remessa e entrega dos materiais de inscrição.

3.7. Poderão se inscrever filmes finalizados em qualquer período.

3.8. Serão aceitos filmes de todos os gêneros (*exceto filmes publicitários ou institucionais*), finalizados em película 35mm, 16mm ou em qualquer formato digital.

3.9. Os DVDs das curtas-metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo da FUNJOPE, podendo ser disponibilizados para consultas.

3.10. Os filmes selecionados irão participar do Programa televisivo CINEMANDO PARAHYBA. Composto a grade de programação, seguido de debate com seus participantes.

3.11. A organização do Programa televisivo se reserva ao direito de convidar, a qualquer tempo, filmes não inscritos no período determinado neste edital.

3.12. A inscrição de um filme no **Edital Cinemando Parahyba** implica a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no presente edital.

3.13. **Inscrição na sede da FUNJOPE, de terça-feira a sexta-feira**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30 no **Protocolo Geral** da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro - Cep 58.010 - 821.

3.14. Serão invalidadas as inscrições via Correios postadas após o dia 12 de dezembro de 2013.

3.15. As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado contendo **obrigatoriamente**:

- a) **01 (uma)** via impressa do Formulário de Inscrição (**Conforme Anexos**) que está disponível no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa – <http://www.joapessoa.pb.gov.br> – assim como na sede do órgão;
- b) Materiais complementares solicitados no Formulário de Inscrição (**conforme anexos**).

3.16. O Formulário de Inscrição **deverá** estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo proponente (*Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica*) ou pelo artista ou responsável pelo filme.

3.17. A FUNJOPE não se responsabilizará por DVD's danificados, e desclassificará as inscrições que esses materiais não estiverem em condições de serem analisados.

3.18. Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

3.19. Serão desclassificadas as propostas apresentadas de forma diferente da descrita nos itens anteriores.

3.20. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Concurso e seus Anexos.

3.21. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até dois anos, bem como de proposta de autoridade competente de aplicação da pena de idoneidade, independentemente da adoção de medida tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

3.22. Declaração que tem ciência de que o **filme selecionado** será apresentado na TV CIDADE João Pessoa no programa televisivo CINEMANDO PARAHYBA, designado pela comissão organizadora da FUNJOPE e da TV CIDADE João Pessoa.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Documentos exigidos da Pessoa Jurídica

4.1.1 - Habilitação Jurídica

- Currículo, incluindo endereço completo e telefone da empresa, telefone celular e endereço de e-mail do responsável, com documentação probatória;
- Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia autenticada do Contrato Social (ou equivalente) da empresa e suas alterações, se existirem, registrados na Junta Comercial, caso necessário, e em conformidade com a legislação específica praticada no estado;
- Procuração lavrada em cartório (se houver);
- Fotocópia autenticada dos documentos de identidade do(s) representante(s) legal(is) e/ou responsáveis pela produtora (RG e CPF);
- Declaração do responsável pela empresa de Compromisso relativo ao projeto de filme selecionado, com firma reconhecida em cartório;
- Cópia autenticada de Registro ou de protocolo de inscrição na Agência Nacional de Cinema (ANCINE), como empresa produtora de audiovisual;

4.1.2 Regularidade Fiscal

- Alvará de Funcionamento;
- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Certificados de Regularidade de Situação (CRS) junto ao FGTS válidos;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS válida;
- Certidão Negativa Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais válidas;
- Certidão de regularidade fiscal estadual válida;
- Certidão de regularidade fiscal municipal válida;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas válida;

4.2 – Documentos exigidos de Pessoa Física

4.2.1 Habilitação Jurídica:

- **RG e CPF**;
- Comprovante de residência atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- **PIS / PASEP ou NIT**;
- Curriculum Vitae assinado

4.2.2 Regularidade Fiscal

- Certidão Negativa Estadual válida;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida onde tem domicílio a pessoa física;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Trabalhista, válida;

5. DAS COMISSÕES:

5.1. A Funjope através de sua Diretoria Executiva instituirá três Comissões a saber: de Organização, de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e a Curatorial.

5.2. Todo o processo será organizado pela Comissão Organizadora formada por funcionários da Diretoria de Ação Cultural e da TV Cidade João Pessoa, constituída por portaria assinada pelo Diretor Executivo e que tem as seguintes atribuições:

5.3. Acompanhar e verificar o recebimento dos DVD's entregues pessoalmente ou via correios;
5.4. Conferir a regularidade das inscrições bem como as informações encaminhadas, previstas neste edital;

5.5. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, viabilizando a realização da seleção dos filmes inscritos;

5.6. Resolver as controvérsias, dúvidas ou pendências advindas do processo de seleção e/ou premiação;

5.7. Viabilizar a exibição dos filmes no calendário da programação do Cinemando Parahyba exibido na TV Cidade João Pessoa ;

5.8. Garantir a realização de uma programação televisiva dedicada exclusivamente à produção de curtas-metragens(máximo até 15'), média-metragem (15' a 50') e longas paraibanos;

5.9. Divulgar todas as etapas do concurso;

5.10. Zelar pelo cumprimento deste edital e sugerir suas eventuais adequações;

5.11. Acompanhar o processo de divulgação do concurso, que inclui a produção e assessoria de imprensa.

5.12. Todo o processo de análise da habilitação jurídica e regularidade fiscal será de responsabilidade da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação da Funjope.

6. DO CRONOGRAMA:

Os inscritos deverão atentar para as datas do cronograma

Publicação da Convocatória	08 de novembro de 2013
Período de Inscrições	De 08 de novembro de 2013 a 12 de dezembro de 2013
Análise Documental da Habilitação Jurídica	De 13 a 18 de dezembro de 2013
Publicação do resultado da análise documental	18 de dezembro de 2013
Recursos sobre a análise documental	De 18 a 21 de dezembro de 2013
Resultado do recurso	27 de dezembro de 2013
Curadoria	De 05.06 e 07 janeiro de 2014
Publicação do resultado parcial	07 de janeiro de 2014
Recurso sobre a Curadoria	De 07 a 13 de janeiro 2014
Resultado do Recurso da Curadoria	17 de janeiro 2014
Apresentação da documentação da Regularidade Fiscal	17 a 19 de janeiro de 2014
Análise da Regularidade Fiscal	19 a 24 de janeiro de 2014
Resultado parcial	24 de janeiro de 2013
Recurso sobre o resultado	25 a 31 de janeiro de 2014
Análise do Recurso	31 janeiro a 03 de fevereiro de 2014
Resultado Final	03 de fevereiro de 2014

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos filmes será realizada por uma Comissão Curatorial formada por 03 membros servidores da Fundação Cultural de João Pessoa indicados pela DAC – Diretoria de Ação Cultural e e dois membros da da TV Cidade João Pessoa, nomeados por portaria pela Diretoria Executiva da Funjope.

7.2. Os integrantes da Comissão Curatorial poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação.

7.3. A seleção dos filmes será realizada por meio de reuniões da Comissão de Curatorial e não caberá recurso de suas decisões no quesito conceito.

7.4. A lista final de filmes selecionados será oficialmente divulgada, no Semanário Oficial e no site <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/> até o dia 03 de fevereiro de 2014.

7.5. O responsável pelo filme inscrito autoriza a exibição pública de trechos de até 60 segundos dos filmes selecionado, em canal de televisão aberta ou fechada e/ou na Internet, como parte da divulgação do CINEMANDO PARAHYBA, no período de 09 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2015, sem que isso represente quaisquer ônus relativos a direitos autorais, bem como a uso de imagem.

7.6. Os filmes selecionados por este edital poderão ser reprisados até duas vezes pela TV Cidade João Pessoa, não cabendo nenhuma remuneração adicional.

7.7. Na análise de mérito pela Comissão Curatorial serão considerados os seguintes aspectos – pontuados de 1 a 8 – com os respectivos pesos, podendo obter média final de até 8 pontos:
I – Qualidade Técnica e estética (peso 3);
II – Qualidade Artística do roteiro e do projeto (incluindo Criatividade e originalidade)(peso 3);
III – Relevância do conteúdo para a Cidade de João Pessoa, o Estado da Paraíba ou a Região Nordeste (peso 2);

7.8. Os proponentes com projetos premiados no FMC- Fundo Municipal de Cultura, ficarão cientes de que a utilização /reprodução/exibição de seus projetos vencedores, não gera direito a recebimento de qualquer valor ou premiação, tendo em vista seus editais e a Lei Municipal 9.560 e o Decreto 4.469/01 Art. 13 Parágrafo Único.

8. DOS FILMES PARA EXIBIÇÃO:

8.1. Os responsáveis pelos filmes selecionados serão responsáveis pelo envio da cópia de exibição no ato da inscrição.

8.2. As exibições de filmes em formatos digitais (vídeo) do festival são realizadas a partir de um aparelho de reprodução de formato bluray, diretamente de um computador ou de um HD Player, que permitem a inserção de arquivos em alta resolução.

8.3. Os filmes digitais selecionados deverão ser enviados, preferencialmente, em arquivo digital MOV com o codec H.264 ou MPEG em alta resolução. O envio dos arquivos pode se feito em DVD.

8.4. A Funjope não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos equipamentos durante o percurso de envio e remessa.

9. DA PREMIAÇÃO:

9.1. Serão selecionados 78 (setenta e oito) filme e o resultado da seleção será publicado pela ordem de classificação conforme critérios estabelecidos no item 7.7 deste edital.

9.2. Haverá premiação de exibição em dinheiro, a ser paga pela Fundação Cultural de João Pessoa para os premiados que serão exibidos no Programa Cinemando Parahyba nas seguintes categorias e valores:

- Curta-metragem: até 15' – Valor da Premiação: R\$ 300,00
- Média- metragem: de 15' a 50' – Valor da Premiação: R\$ 1.000,00
- Longa-metragem: a partir de 50' – Valor da Premiação: R\$ 1.500,00

9.3. Para fazer jus a esse prêmio, os agraciados autorizam expressamente a participação dos filmes premiados, em formato digital, na programação televisível CINEMANDO PARAHYBA, a ser realizada na TV Cidade João Pessoa.

9.4. Os filmes classificados, mas não selecionados, conforme o item 7.7 deste Edital formarão Cadastro de Reserva, a fim de serem chamados para assinatura de termo, em sua respectiva ordem de classificação, no caso de desistência ou inabilitação de algum selecionado.

10. DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS:

10.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente que inscrever a obra audiovisual no referido edital a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos, de imagem, trilha sonora, voz e nome envolvidos na obra inscrita, cabendo exclusivamente a ele obter o devido consentimento dos respectivos envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual, na abrangência prevista neste Edital, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo, se for o caso, isentando a organização deste edital e do Programa televisão CINEMANDO PARAHYBA da TV Cidade João Pessoa de quaisquer ônus decorrentes do descumprimento.

10.2. Os créditos completos, com a menção do nome de todos os envolvidos (outros, autores/diretores, roteiristas/argumentistas, autor da trilha sonora, animadores, elenco, pessoas retratadas), deverão estar inseridos na própria obra audiovisual inscrita e serem discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A Funjope disponibilizará o resultado final em sua página da Internet e os selecionado terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto neste edital e renovar documentações que porventura tiverem seu prazo de validade expirado;

11.2. O proponente selecionado que não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, não cumprir os prazos do cronograma, não apresentar a documentação estipulada no item 4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação.

11.3. Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE em parcela única, em data posterior à realização da exibição, não havendo antecipação de qualquer valor.

11.4. Serão descontados do valor total da premiação os tributos relativos à Pessoa Física ou Jurídica, conforme sua natureza e respectivo fato gerador.

11.5. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.6. Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com o Município de João Pessoa serão desclassificados, não podendo receber a premiação prevista no presente Edital de Concurso Público.

11.7. O não cumprimento das exigências constantes nos itens dessa cláusula implica adoção de medidas judiciais cabíveis e a inscrição do proponente na relação de inadimplentes do Cadastro de Dívida Ativa Municipal da Prefeitura de João Pessoa.

12. DA DOTAÇÃO

12.1. A despesa total deste Edital não ultrapassará o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

12.2. As despesas correrão pelas dotações orçamentárias a seguir:

10.201.13.392.5269.2435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10.201.13.392.5271.2442 – Programa de circulação de Bens Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10.201.13.392.5271.2445 – Programa Produção, Difusão e apoio Cultural a Entidades e Artistas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10.201.13.392.5270.2.436 – Programa de Fomento ao Audiovisual.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Quaisquer esclarecimentos e orientação para a participação neste concurso serão prestados pelo telefone: (+55 83) 3214 3005, pelo site: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope.

13.3. Nos termos do que dispõe o art. 111 da Lei Federal 8.666/93 o autor do projeto contemplado pelo presente Edital obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a ele relativos, ao Município de João Pessoa para que a FUNJOPE possa utilizá-lo de acordo com as modalidades previstas no art. 29 da Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais) para finalidade deste Edital.

13.4. As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos interessados até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que após este prazo serão encaminhadas ao arquivo.

13.5. A FUNJOPE não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não-selecionadas.

13.6. Neste Concurso, onde lê-se **deverão**, entenda-se como **obrigatório**.

13.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.8. Dos resultados caberão recursos nos prazos do cronograma deste edital que deverá ser dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, devidamente protocolado na Funjope, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

13.9. O presente Edital e seu Anexo ficarão à disposição dos interessados na sede da FUNJOPE e no site www.joaopessoa.pb.gov.br

João Pessoa, 08 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

Anexo 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE CONCURSO CINEMANDO PARAHYBA FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE FILMES		USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE PROJETO Nº	
01 TÍTULO OU NOME DO FILME:			
02 PROPONENTE DO PROJETO:			
03 Nome		04 Data de Nascimento	
05 CPF	06 C.I./RG (nº/Data de Emissão/Org.Exped.)	07 Nº PIS/ PASEP ou INSS	
08 Estado civil	09 Naturalidade	10 Nacionalidade	
11 Cargo/Função no Filme	12 Formação	13 Profissão	
14 Telefones Fixos	15 Celulares	16 Fax	
17 Endereço			
18 Bairro	19 Cidade	20 UF	
21 CEP	22 E-mail		
23 Como atua acadêmica e/ou profissionalmente na área do audiovisual?		24 Há quanto tempo?	
02. CATEGORIA:			
LONGA METRAGEM FICÇÃO ()			
LONGA METRAGEM DOCUMENTÁRIO ()			
MÉDIA - METRAGEM () - GÊNERO: FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO ()			

CURTA-METRAGEM () - GÊNERO: FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO ()

2.1. ENDEREÇO NA INTERNET (caso tenha):

2.2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, podendo a qualquer momento serem comprovadas. Estou ciente de que qualquer inexactidão nesta declaração implicará a desclassificação do meu FILME. Declaro, ainda, que estou de pleno acordo com as normas do processo seletivo do "CONCURSO CINEMANDO PARAHYBA 2013/2014", dispostas em seu regulamento e com as decisões da Comissão Curadora, quanto aos resultados da seleção.

LOCAL E DATA: ASSINATURA:

03. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO (discriminar, pelo menos 05 nomes para entrevista)

Nome do Profissional/Empresa	Função no Projeto	Procedência (Estado)	Contato
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			

04. SINOPSE: (Resuma o seu filme em, no máximo, cinco linhas)

05. OBJETIVOS DA PARTICIPAÇÃO DO FILME NO PROGRAMA CINEMANDO PARAHYBA

GERAL:

ESPECÍFICOS:

05. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA CINEMANDO PARAHYBA

Assinatura do Responsável

06. DESCRIÇÃO DO FILME

TÍTULO:

DIRETOR: PRODUTOR/PRODUTORA:

ATOR PRINCIPAL: ATRIZ PRINCIPAL: OUTROS:

FOTOGRAFO: CENOGRAFO: FIGURINISTA: DIRETOR DE ARTE:

ANO DE PRODUÇÃO: FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO: GÊNERO:

CATEGORIA:
() CURTA - METRAGEM () MÉDIA - METRAGEM () LONGA - METRAGEM

TEMPO DA EXIBIÇÃO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS PRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / COMISSÃO DELIBERATIVA.

A FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto nº 4.469/01-Art.8º-II-a.** que regulamenta a Lei Municipal nº 9.560/01, torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA** de Entidades Culturais de João Pessoa com a finalidade de divulgar o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, para um mandato de dois (02) anos, (05) membros da Comissão Deliberativa-CD e seus respectivos suplentes do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembléia de que trata o presente Edital de prorrogação, realizar-se-á no dia 21 (quinta-feira) de novembro de 2013, a partir das 14:30 horas, no Cine Auditório da FUNJOPE – FUNDAÇÃO Cultural de João Pessoa, a Rua Duque de Caxias, 352 Centro, nesta capital, em única convocação;
2. Poderão participar da Assembléia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na **Lei 9.560/01** e no **Decreto 4.469/01**;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras do Formulário de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), com documentação atualizada em anexo, emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembléia, imprerivelmente, junto a Secretária do FMC na sede da FUNJOPE.
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembléia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Será considerado eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, os cinco (05) mais votados, ficando o sexto lugar e subsequente na condição de suplentes;
9. O nome dos eleitos será imediatamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a **Lei nº 9.560/01**, **Decreto nº 4.469/01** e pela Assembléia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 06 de novembro de 2013


Maurício Navarro Burity
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

SEMOB

PORTARIA Nº. 137/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2013/093956 de 9 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Especial pelo período de **30 (trinta) dias**, ao servidor **EDNÁSIO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 00.188-1, referente ao **primeiro decênio** de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Conceder Licença Especial pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao servidor **EDNÁSIO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 00.188-1, referente ao **segundo decênio** de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de novembro de 2013.


Nilton Ferreira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 138/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2013/053163 de 21 de maio de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Especial pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao servidor **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 00.192-9, referente ao **terceiro decênio** de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de novembro de 2013.


Nilton Ferreira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 139/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **JONATAS FLORIANO PAULO DA SILVA**, matrícula 0717-0, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de novembro de 2013.

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.


Nilton Ferreira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 140/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar o Agente de Mobilidade Urbana **DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES**, matrícula 0715-3, do Cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de novembro de 2013.

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.


Nilton Ferreira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 141/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES**, matrícula 0715-3, para o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de novembro de 2013.

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.


Nilton Reisira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 142/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **RÔMULO COSTA DE ARAÚJO**, matrícula 0797-8, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de novembro de 2013.

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.


Nilton Reisira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 143/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **JONATAS FLORIANO PAULO DA SILVA**, matrícula 0717-0, para exercer cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de novembro de 2013.

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.


Nilton Reisira de Andrade
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 204/2013

Em, 16 de abril de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/024629- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.01, matrícula nº 18.882-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1368 de 14 a 20 de abril de 2013.)

PORTARIA Nº 220/2013

Em, 24 de abril de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/028748- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ FELIPE DE MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº 11.522-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1369-extra de 21 a 27 de abril de 2013.)

PORTARIA Nº 500/2013

Em, 05 de novembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/057005 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ANA MARIA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.05, matrícula nº 09.322-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 501/2013

Em, 05 de novembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 283/13 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1375 de 02 a 08 de junho de 2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982 e art. 7º da Lei Municipal nº 4.312 de 26 de abril de 1984 c/c art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c arts. 15, I, e §§ 3º, 4º e 5º, 15 A e 59, II, e art. 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal nº 10.684/05 a IRENE COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 95.095-5, Companheira do ex-servidor JOSÉ ADELINO DE SOUZA, matrícula nº 14.805-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Administração, falecido em 26 de dezembro de 1998.

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

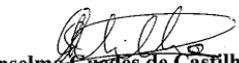
EMLUR

PORTARIA Nº 166/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7151/13, resolve

COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Saúde a servidora RAIMUNDA SALUSTINO DA SILVA, Matrícula 3391-0, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro de 2013.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 31 de Outubro de 2013.


Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente

* Republicada por incorreção

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo de Convênio n. 005/2013.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56 e a Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA CNPJ/MF n. 09.494.708/0001-10.
Objeto: O presente termo tem por objeto o financiamento de atividades voltadas para o desenvolvimento de ações sócio-educativas, educacionais, de esporte e cultura que promovam a inclusão educacional/social, permanência escolar e elevação da escolaridade de crianças e adolescentes da educação fundamental I e II, especialmente para as crianças, adolescentes e jovens de escolas públicas do município de João Pessoa.
Vigência: outubro a dezembro do corrente ano.

Valor RS O valor total do Convênio é de R\$ 40.280,00 (quarenta mil duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais) à conta do orçamento próprio da CONCEDENTE e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de contrapartida por parte da CONVENIENTE.

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, Código 4415, elemento de despesa 3.3.50.43/00, fonte de recurso – Recursos Ordinários.

Signatários: Luiz de Sousa Junior, CPF/MF n. 414.590.754-04, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e José Geraldo de Aguiar Silva, inscrito no CPF/MF n. 726.738.694-68, pela Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA.

Data da Assinatura: 15/10/2013.

João Pessoa, 15 de outubro de 2013.


LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013

Referência:
Dispensa de Licitação 0024/2013 (art. 24, X da Lei nº 8666/93)
Processo nº 2013/098502

Partes:
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (LOCATÁRIA) e GLAUCIA GUIMARAES DA SILVEIRA E SILVA, CPF nº 236.687.504-59 (LOCADOR).

Objeto:
Locação de um imóvel situado à Rua Visconde de Pelotas, 38, Centro, João Pessoa-PB, que deverá ser utilizada como gerenciamento da Operação do Sistema de Estacionamento Rotativo "Zona Azul".

Valor:
O valor mensal deste contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Vigência:
O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, terminando no dia 02/04/2014.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2013.
OBJETO: Locação de imóvel com o objetivo da instalação de unidade de operacionalização do Sistema de Estacionamento Zona Azul.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 01/10/2013.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2013 - SEDEC

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de 2013, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Luiz de Sousa Junior, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2º Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, instituiu a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 017/2013 - SEDEC, cujo objetivo fora a Eventual Aquisição de Botijões de Gás e Vasilhames para Água Mineral Destinados a Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2013/059606 - Junção dos Processos nº 2013/053630 e 2013/053734/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Eventual Aquisição de Botijões de Gás e Vasilhames para Água Mineral Destinados a Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial SRP nº.017/2013/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 24 de outubro de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SOS GÁS LTDA.

CNPJ: 09.266.128/0001-76

FONE/FAX: (83) 3241-7886

END.: Rua Francisco Seráfico Nóbrega Filho, 565 Pt A - Funcionários III, João Pessoa - PB

CEP: 58.079-000

COD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1120302002	01	unid	Botijão de Gás com 13kg - P13	100	R\$130,00 (cento e trinta reais)	Nacional Gás
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4473	10.102.12.361.5207.2498	3.3.90.30	00 (Recursos Ordinários)

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº 017/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, será aplicado às seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para execução do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº2013/059606 – Junção dos Processos nº 2013/053630 e 2013/053734/SEDEC

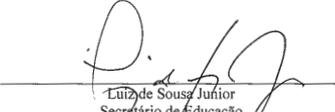
b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 017/2013-SEDEC e anexos;

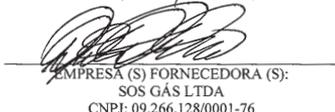
c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº.017/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlíde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Betânia de Lourdes Soares Farias e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação


EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):
SOS GÁS LTDA
CNPJ: 09.266.128/0001-76

Anatlíde E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 100 a 111/2013

Processo Licitatório n° 02.678/2012

Pregão Eletrônico n° 065/2013

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n° 065/2013**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2013

AUROBINDO FARMACIA IND FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 04.301.884/0001-75

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
32	COMP	SERTRALINA 50MG COMP	500.000	AUROBINDO	0,09	45.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2013

BH FARMA COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 42.799.163/0001-26

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
36	COMP	VENLAFAXINA 75 MG COMP	35.000	TORRENT	0,37	12.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2013

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
10	COMP	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	80.000	ZYDUS	0,49	39.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2013

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
16	COMP	LEVOMEPROPAMAZINA 4% SOL ORAL FRS 20ML	1.800	CRISTALIA	6,52	11.736,00
20	COMP	MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ 1ML	15.000	CRISTALIA	3,35	50.250,00
Valor total do lote						R\$ 61.986,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2013

ELFA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.053.134/0002-26

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
26	COMP	PREGABALINA 75 MG CAPS	120.000	PFIZER MANUFACTURING	1,11	133.200,00
27	COMP	PREGABALINA 150 MG CAPS	120.000	PFIZER MANUFACTURING	2,13	255.600,00
Valor total do lote						R\$ 388.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2013

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.085.822/0001-12

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
03	COMP	BUPROPIONA 150MG COMP	40.000	E.M.S	0,48	19.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2013

MAJELA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.483.928/0001-08

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
07	COMP	CLONAZEPAM 2MG COMP	1.500.000	EUROFARMA	0,08	120.000,00
25	COMP	OXCARBAZEPINA 60MG/ML - SOL ORAL 100ML	5.000	UNIAO QUIMICA	19,58	97.900,00
28	COMP	PAROXETINA 20MG COMP	250.000	EUROFARMA	0,14	35.000,00
31	COMP	PETIDINA 50MG/ML SOL INJ 2ML	5.000	UNIAO QUIMICA	1,32	6.600,00
Valor total do lote						R\$ 259.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2013

SOLUMED DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
13	COMP	IMPIRAMINA 25MG COMP	400.000	TEUTO	0,05	20.000,00
21	COMP	MORFINA 10MG/ML SOL INJ 1ML	20.000	HIPOLABOR	1,55	31.000,00
33	COMP	TRAMADOL 50MG CPS	300.000	TEUTO	0,10	30.000,00
Valor total do lote						R\$ 81.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2013

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
08	COMP	CODEINA 30MG PARACETAMOL 500MG COMP	60.000	UNIAO QUIMICA	0,40	24.000,00
23	COMP	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	180.000	UNIAO QUIMICA	0,19	34.200,00
24	COMP	OXCARBAZEPINA 600MG COMP	200.000	UNIAO QUIMICA	0,40	80.000,00
Valor total do lote						R\$ 138.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2013

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A - CNPJ: 04.372.020/0001-44

LOTE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FABRICANTE	Vir. Unit. Min. da Cotação R\$	Valor total do lote em R\$
01	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	12.000	E.M.S	0,09	1.080,00
09	COMP	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	50.000	ZIDUS	0,51	25.500,00
11	COMP	DULOXETINA 30 MG	25.000	LIBBS	2,80	70.000,00
Valor total do lote						R\$ 96.580,00

João Pessoa, 07 de Outubro de 2013.


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2013

Processo Licitatório n° 12.975/2013

Adesão de Registro de Preço n° 020/2013

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE PARA ATENDER AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Processo N°047/2013 Pregão Eletrônico n° 005/2013 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE - CASIS**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a intenção de aderir a Ata do Pregão Eletrônico 005/2013 PMPE a qual segue o seu Extrato abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2013 PMPE

FIXANO COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 02.088.608/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT D	Valor unit.	Valor Total
LOTE 01 - PLACAS E PARAFUSOS					
1	381420 - FIO DE KIRSCHINNER - DE AÇO INOX. NO DIAMETRO DE 1,0MM. NO COMPRIMENTO DE 30CM, COM PONTA RETA	UND	100	31,25	3.125,00
2	192730 - FIO STEINMSEN - FIO DE STEINMSEN NUMERO 3,5, COM 30 CM.	UND	100	31,25	3.125,00
3	415936 - FIO DE AÇO PARA CERCLAGEM - EM AÇO INOXIDAVEL, NO COMPRIMENTO DE 100MM, COM DIAMETRO DE 1,2MM	UND	50	78,12	3.906,00
4	1980245 - FIO DE CERGLAGEM - FIO DE CERGLAGEM 1.0.	UND	50	99,79	4.989,50
5	420263 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,0 MM - EM TITANIO, COM DIAMETRO DE 2MM, COM COMPRIMENTO DE 12MM	UND	100	345,73	34.573,00
6	317276 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM - EM AÇO INOXIDAVEL - 316L, COM DIAMETRO DE 2,7MM, (DIAMETRO DA CABECA 5MM) HEXAGONO INT. 2,5MM, COM COMPRIMENTO DE 6 A 40MM (DE 2 EM 2MM)	UND	100	305,38	30.538,00
7	803279 - PARAFUSO CORTICAL DE 3,5MM - EM AÇO INOXIDAVEL 316L, COM CABECA ESFERICA DE 6MM DE DIAMETRO, HEXAGONO INTERNO 2,5MM, COM COMPRIMENTO DE 10 A 40MM (DE 2 EM 2MM)	UND	300	62,24	18.672,00
8	790664 - PARAFUSO CORTICAL DE 4,5MM - EM AÇO INOXIDAVEL - 316L, COM COMPRIMENTO DOPARAFUSO DE 40MM (DE 2 EM 2MM), COM CABECA ESFERICA DE 8MM DE DIAMETRO, 3,5MM HEXAGONO INTERNO	UND	150	71,01	10.651,50
9	317225 - PARAFUSO ESPONJOSO DE 4,0MM - EM AÇO INOXIDAVEL - 316L, COM CABECA ESFERICA DE 6MM DE DIAMETRO, HEXAGONO DE 2,5MM, COM COMPRIMENTO DE 10 A 60MM (DE 2 EM 2MM)- ROSCA TOTAL	UND	100	75,35	7.535,00
10	317187 - PARAFUSO ESPONJOSO DE 6,5MM - EM AÇO INOXIDAVEL - 316L, COM CABECA ESFERICA DE 8MM DE DIAMETRO, 3,5 HEXAGONO INTERNO, COM DIAMETRO DE 16MM, COM COMPRIMENTO DE DE 30 A 120MM (DE 5 EM 5MM)	UND	100	70,28	7.028,00

11	317179 - PARAFUSO MALEOLAR DE 4,5MM - EM AÇO INOXIDAVEL - 316L, COM COMPRIMENTO DE 25 A 70MM, (DE 5 A 5MM), COM CABEÇA ESFERICA DE 8MM DE DIAMETRO, HEXAGONO INTERNO 3,5MM	UND	50	68,39	3.419,50
12	2527391 - PARAFUSO PARA IMPLANTE - DE BLOQUEIO, EM AÇO, PARA SISTEMA DE FIXAÇÃO OSSEA INTERNA COM CABEÇA ESTRELADA E DIAMETRO DE 3,5 MM	UND	150	549,09	82.363,50
13	2527405 - PARAFUSO PARA IMPLANTE - DE BLOQUEIO, EM AÇO, PARA SISTEMA DE FIXAÇÃO OSSEA INTERNA COM CABEÇA ESTRELADA E DIAMETRO DE 5,0 MM	UND	50	735,34	36.767,00
14	2578360 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM AÇO, MATERIAL FORNECIDO EM CASES DE IMPLANTES, COM CABEÇA ESTRELADA - 2,7 MM	UND	30	603,33	18.099,90
15	3699927 - PARAFUSO CANULADO - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, ROSCA CURTA, AUTOPERFORANTE, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 2,4MM, DIAMETRO DA HASTE DE 1,7MM, DIAMETRO DO NUCLEO 1,7MM, RECESSO INTERNO TIPO ESTRELA, DIAMETRO DA CABEÇA DE 3,9MM, CANULACAO DE 0,9MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 10,00MM A 30,00MM	UND	20	549,21	10.984,20
16	3699935 - PARAFUSO CANULADO - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, ROSCA LONGA, AUTOPERFORANTE, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 2,4MM, DIAMETRO DA HASTE DE 1,7MM, DIAMETRO DO NUCLEO 1,7MM, RECESSO INTERNO TIPO ESTRELA, DIAMETRO DA CABEÇA DE 3,5MM, CANULACAO DE 0,9MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 10,00MM A 30,00MM	UND	20	549,21	10.984,20
17	3704637 - FIO GUIA - EM AÇO INOX ANTIMAGNETICO, DE 0,80MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO DE 100,00MM, PARA PARAFUSOS CANULADOS DE 2,40MM, RESPEITANDO AS NORMAS DO M.S. APRESENTAÇÃO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTROS	UND	20	180,65	3.613,00
18	3704688 - PARAFUSO CANULADO - DE 3,00MM, EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, ROSCA CURTA, AUTOPERFORANTE, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 3,00MM, DIAMETRO DA HASTE DE 2,00MM, DIAMETRO DO NUCLEO 1,90MM, RECESSO INTERNO TIPO CRUCIFORME, DIAMETRO DA CABEÇA DE 4,00MM, CANULACAO DE 1,15MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 10,00MM A 40,00MM	UND	20	549,21	10.984,20
19	3704785 - PARAFUSO CANULADO - DE 3,00MM, EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, ROSCA LONGA, AUTOPERFORANTE, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 3,00MM, DIAMETRO DA HASTE DE 2,00MM, DIAMETRO DO NUCLEO 1,90MM, RECESSO INTERNO TIPO CRUCIFORME, DIAMETRO DA CABEÇA DE 4,00MM, CANULACAO DE 1,15MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 14,00MM A 40,00MM	UND	20	797,85	15.957,00
20	3705340 - ARRUELA PARA PARAFUSO CANULADO EM AÇO - AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, TIPO LISA PARA PARAFUSO CANULADO DE 3,00MM, COM MEDIDAS DE 6,5/3,30MM	UND	20	55,56	1.111,20
21	3704858 - FIO GUIA - EM AÇO INOXIDAVEL, DE 1,10MM COM PONTA ROSQUEADA COM TROCAR, COMPRIMENTO DE 150,00MM, RESPEITANDO AS NORMAS DO M.S. APRESENTAÇÃO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTROS	UND	20	180,65	3.613,00
22	3705005 - FIO GUIA - EM AÇO INOXIDAVEL, DE 1,10MM, COM PONTA TIPO TROCAR, COMPRIMENTO DE 150,00MM, RESPEITANDO AS NORMAS DO M.S. APRESENTAÇÃO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTROS	UND	20	180,65	3.613,00
23	3707784 - PARAFUSO CANULADO - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM DIAMETRO DE 4,00MM, ROSCA CURTA, AUTOPERFORANTE, COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 10,00MM A 50,00MM	UND	20	952,71	19.054,20
24	3705374 - ARRUELA PARA PARAFUSO CANULADO EM TITANIO - TITANIO PURO, TIPO LISA PARA PARAFUSO CANULADO DE 4,00 MM, COM MEDIDAS DE 6,5/3,30MM	UND	20	55,56	1.111,20
25	3705080 - PARAFUSO CANULADO - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 7,00MM, COMPRIMENTO DE ROSCA DE 16,00MM, DIAMETRO DA HASTE DE 4,50MM, DIAMETRO DO NUCLEO 4,50MM, RECESSO NA CABEÇA HEXAGONAL, DIAMETRO INTERNO DE 3,50MM, DIAMETRO DA CABEÇA DE 8,00MM, CANULACAO DE 2,10MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 30,00MM A 130,00MM	UND	20	230,74	4.614,80
26	3705285 - PARAFUSO CANULADO - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 7,00MM, COMPRIMENTO DE ROSCA DE 32,00MM, DIAMETRO DA HASTE DE 4,50MM, DIAMETRO DO NUCLEO 4,50MM, RECESSO NA CABEÇA HEXAGONAL, DIAMETRO INTERNO DE 3,50MM, DIAMETRO DA CABEÇA DE 8,00MM, CANULACAO DE 2,10MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 45,00MM A 130,00MM	UND	20	230,74	4.614,80
27	3705293 - PARAFUSO CANULADO - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 7,00MM, ROSCA ATE A CABEÇA, DIAMETRO DA HASTE DE 4,50MM, DIAMETRO DO NUCLEO 4,50MM, RECESSO NA CABEÇA HEXAGONAL, DIAMETRO INTERNO DE 3,50MM, DIAMETRO DA CABEÇA DE 8,00MM, CANULACAO DE 2,10MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 130,00MM	UND	20	908,71	18.174,20
28	3707326 - ARRUELA PARA PARAFUSO CANULADO EM AÇO - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, TIPO LISA, DE DIAMETRO EXTERNO DE 13,00MM E DIAMETRO INTERNO DE 6,60MM, PARA PARAFUSO CANULADO/CORTICAL DE PADRAO MINIMO DE 4,50MM A 7,30MM	UND	20	55,56	1.111,20
29	3705455 - FIO GUIA - EM AÇO INOXIDAVEL, DIAMETRO DE 2,00MM, COM PONTA ROSQUEADA COM TROCAR, COMPRIMENTO DE 230,00MM, PARA PARAFUSOS CANULADOS DE 7,00MM, RESPEITANDO AS NORMAS DO M.S. APRESENTAÇÃO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTROS, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	20	219,03	4.380,60
30	3705706 - PARAFUSO CANULADO - SEM CABEÇA, EM AÇO INOXIDAVEL, COM COMPRESSAO CONTROLADA, AUTOPERFORANTE, CORPO DIAMETRO DA ROSCA DE 3,00MM E CABEÇA DIAMETRO DA ROSCA 3,50MM, DIAMETRO DO NUCLEO 2,00MM, PASSO DE ROSCA 1,25MM, RECESSO NA CABEÇA TIPO ESTRELA E CANULACAO DE 1,10MM, ROSCA CURTA	UND	20	908,71	18.174,20
31	3705722 - PARAFUSO CANULADO - EM AÇO INOXIDAVEL, COM COMPRESSAO CONTROLADA, AUTOPERFORANTE, DIAMETRO DA ROSCA DE 3,00MM E CABEÇA DIAMETRO DE ROSCA 3,50MM, DIAMETRO DO NUCLEO 2,00MM, PASSO DE ROSCA 1,25MM, RECESSO NA CABEÇA TIPO ESTRELA E CANULACAO DE 1,10MM, ROSCA LONGA	UND	20	908,71	18.174,20
32	3705749 - FIO GUIA - EM AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA ROSQUEADA TIPO TROCAR, DIAMETRO DE 1,1 MM, COMPRIMENTO DE 150,00MM, RESPEITANDO AS NORMAS DO M.S. APRESENTAÇÃO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTROS	UND	20	186,65	3.733,00
33	3705765 - FIO GUIA - EM AÇO INOXIDAVEL, COM PONTA TIPO TROCAR, DIAMETRO DE 1,10MM, COMPRIMENTO DE 150,00MM, RESPEITANDO AS NORMAS DO M.S. APRESENTAÇÃO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTROS	UND	20	140,77	2.815,40
34	2580632 - FIXADOR EXTERNO - EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO DUPLO, SEMICIRCULAR EM 01 E 02 PLANOS, ARTICULADOS PARA FRATURA DE FALANGES, COMPOSTO DE CONFORME PACIENTE MONTAGEM PARA FALANGE, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S. - VIDE EDITAL	UND	10	2.089,16	20.891,60
35	2578859 - FIXADOR EXTERNO - EM AÇO INOX INOXIDAVEL, TIPO TUBULAR LINEAR, COMPOSTO DE CONFORME PACIENTE - ANTEBRACO E UMIERO, PARA A EMBALAGEM DEVERA SER EM DUPLA BLISTER ESTERIL, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL	UND	10	1.364,45	13.644,50

36	2578913 - FIXADOR EXTERNO - EM AÇO INOX INOXIDAVEL, TIPO TUBULAR LINEAR, COMPOSTO DE CONFORME PACIENTE - FEMUR E TIBIA, PARA A EMBALAGEM DEVERA SER EM DUPLA BLISTER ESTERIL, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL	UND	10	2.104,78	21.047,80
37	1912658 - FIXADOR EXTERNO - EM AÇO INOXIDAVEL, AISI 304, TIPO COLLES, COMPOSTO DE CORPO, CONECTORES, PINOS E FIOS DE FIXAÇÃO, PARA PUNHO	UND	10	967,15	9.671,50
38	2578930 - FIXADOR EXTERNO - EM AÇO INOX INOXIDAVEL, TIPO ILIZAROV, COMPOSTO DE CONFORME PACIENTE - MONTAGEM PARA FEMUR, PARA A EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S. - VIDE EDITAL	UND	10	2.573,80	25.738,00
39	2578948 - FIXADOR EXTERNO - EM AÇO INOX, TIPO ILIZAROV, COMPOSTO DE CONFORME PACIENTE - MONTAGEM PARA TIBIA, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S. - VIDE EDITAL	UND	10	2.573,80	25.738,00
40	599735 - FIXADOR EXTERNO LINEAR COM ALONGADOR E COMPRESSOR - EM LIGA METALICA, NOTAMANHON PEQUENO, MEDIO E GRANDE, COM ALONGADOR, COMPRESSOR, DISPOSITIVO MULTI DIRECIONAL, COMPATIVEL COM PINO DE SCHANZ DE 4,5 E 6,0MM	UND	10	19.775,45	197.754,50
41	1017810 - FIXADOR DE ULSON - EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO TUBULAR, COMPOSTO DE HASTES, PINOS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, PARA ANTEBRACO, PUNHO E MAO	UND	10	619,75	6.197,50
42	2578441 - PLACA TUBO - EM AÇO INOX (ASTMF138), NO MODELO DHS - 135/150 GRAUS, CONTENDO DE 03 A 10 FURROS	UND	10	890,54	8.905,40
43	2578450 - PLACA TUBO - EM AÇO INOX (ASTMF138), NO MODELO DCS - 95 GRAUS, CONTENDO DE 03 A 10 FURROS	UND	10	320,47	3.204,70
44	3698092 - PARAFUSO DESLIZANTE PARA PLACA TUBO - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM 22,00MM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE ROSCA DE 12,50MM, COM HASTE DE 8,00MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 50,00MM A 115,00MM	UND	10	321,91	3.219,10
45	3698084 - PLACA - TIPO DE ESTABILIZACAO TROCANTEREA PARA PLACA TUDO DESLIZANTE DE 135/150 GRAUS, EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COMPRIMENTO PADRAO DE 138,00MM A 174,00MM	UND	5	2.985,44	14.927,20
46	3698050 - FIO GUIA - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, PARA GUIAR A TRAJETORIA DE PARAFUSO EM CIRURGIAS ORTOPEDICAS EM GERAL, COMPRIMENTO DE 230,00 MM E PARAFUSO DESLIZANTE DE 2,5 MM	UND	10	219,80	2.198,00
47	2536978 - PLACA ANGULADA LAMINAR - EM AÇO INOX, COM ANGULOS VARIADOS, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS DAS EXTREMIDADES DOS OSSOS E /OU OSTEOMIAS, EM SET COM INSTRUMENTAIS	UND	5	1.455,30	7.276,50
48	2578719 - PLACA RETA LARGA AUTO COMPRESSAO - EM AÇO INOXIDAVEL, COM ALTURA DE 0,3 CM, COM LARGURA DE 1,1 CM, COM 6 A 18 FURROS, C/ DISTANCIA DE 16X25MM E DIAMETRO DE 4,5MM	UND	10	480,04	4.800,40
49	2578727 - PLACA RETA LARGA AUTO COMPRESSAO - EM AÇO INOXIDAVEL, COM ALTURA DE 4 MM COM LARGURA DE 15 MM COM 6 A 18 FURROS COM DISTANCIA DE 16 X 25 MM DIAMETRO DE 4,5 MM	UND	10	631,06	6.310,60
50	3697240 - PLACA EM T - DE SUSTENTACAO, EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, ESPESSURA DE 2,50MM, LARGURA DE 17,00MM, LARGURA DE CABEÇA DE 33,00MM, DE 04 A 06 FURROS, COMPRIMENTO PADRAO DE 81,00MM A 112,00MM	UND	5	1.824,53	9.122,65
51	2334771 - PLACA EM T - EM AÇO INOX LIGA 138, PARA TIBIA, COM 05 PARAFUSOS CORTICAL DE 4,5MM	UND	5	2.004,36	10.021,80
52	2326400 - PLACA EM T - EM AÇO INOX LIGA 138, 3,5MM, 3X4 FURROS	UND	5	558,49	2.792,45
53	2336294 - PLACA EM L PARA TIBIA E UMIERO - EM AÇO AISI, COM 04 PARAFUSO CORTICAL 4,5MM, COM 02 PARAFUSO CANULADO E 02 ARRUELA, COM O NUMERO DE FURROS DE CONFORME PACIENTE, DO LADO CONFORME PACIENTE	UND	5	2.801,97	14.009,85
54	2578468 - PLACA RETA ESTREITA AUTO COMPRESSAO - EM AÇO INOXIDAVEL, COM ALTURA DE 3 MM, COM LARGURA DE 10 MM, COM NUMERO DE 4 A 10 FURROS, COM DIAMETRO DE 3,5 MM	UND	30	631,06	18.931,80
55	2325586 - PLACA 1/3 DE CANA TUBULAR - EM AÇO INOX LIGA 138, COM O NUMERO DE FURROS DE 3,5 X 05 FURROS	UND	20	261,54	5.230,80
56	2537451 - PLACA EM "Y" - EM PARAFUSO DE 4,5 MM, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS, EM SET COM INSTRUMENTAIS	UND	5	787,97	3.939,85
57	3706540 - PLACA - DE RECONSTRUCAO RETA, DE 3,50MM, EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, DISTANCIA ENTRE OS FURROS DE 12,00MM, DE 06 A 12 FURROS, ESPESSURA DE 2,80MM, LARGURA DE 10,00MM, E COMPRIMENTO PADRAO DE 70,00MM A 142,00MM	UND	10	3.084,82	30.848,20
58	3706591 - PLACA - TIPO TREVO DE 3,50MM, EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, DE 04 FURROS, ESPESSURA DE 2,00MM, ESPESSURA DA CABEÇA DE 1,20MM, LARGURA DE 15,20MM, COMPRIMENTO DE 104,00MM	UND	5	721,41	3.607,05
59	2537419 - PLACA CALÇO BLOQUEADA - SENDO COM FURROS DE ANGULO VARIÁVEL, EM TITANIO, PARA OSTEOATOMIA E CORREÇÕES DE DEFORMIDADES OSSEAS DA TIBIA, EM SET COM INSTRUMENTAIS	UND	10	5.428,74	54.287,40
60	2537443 - PLACA CALÇO BLOQUEADA - SENDO PLACA CALÇO BLOQUEADA COM FURROS DE ANGULO VARIÁVEL, EM TITANIO, PARA OSTEOATOMIA E DEFORMIDADES OSSEAS DO FEMUR	UND	10	5.428,74	54.287,40
61	2533944 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, EM MATERIAL FORNECIDO EM CASES DE IMPLANTES, TIPO ESPONJOSO DE 6,5 MM	UND	50	597,83	29.891,50
62	2533952 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, EM MATERIAL FORNECIDO EM CASES DE IMPLANTES, TIPO ESPONJOSO 4,5 MM	UND	50	597,83	29.891,50
				Valor unit.	Valor Total
LOTE 02 - SISTEMA DE BLOQUEIO					
63	2578808 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS SENDO PLACA ORTOPEDICA BLOQUEADA DE 4 A 12 FURROS COMBINADOS/ ROSCA/RAMPA EM AÇO, EM AÇO MAGNETICO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS, EM DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE	UND	20	2.137,94	42.758,80
64	3706478 - PLACA EM T - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), DE 3,50MM, DE ANGULO OBLIQUO, DIREITA E ESQUERDA, COM 3 FURROS NA CABEÇA E COMPRIMENTO DE 52,00MM	UND	5	2.190,02	10.950,10
65	3706508 - PLACA EM T - EM AÇO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), DE 3,50MM, DE ANGULO RETO, COM 3 A 5 FURROS NO CORPO E 3 A 4 FURROS NA CABEÇA, COM COMPRIMENTO PADRAO DE 50,00MM A 67,00MM	UND	5	2.163,59	10.817,95

66	3706680 - PLACA - DE RECONSTRUÇÃO DE 3,50MM, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) DE 5 A 12 FURROS, COMPRIMENTO PADRÃO MÍNIMO DE 70,00MM A 171,00MM	UND	5	3.865,39	19.326,95				
67	3706516 - PLACA TUBO - EM AÇO INOX ANTIMAGNÉTICO, DE 1/3, RETA, DE 3,50MM, CONTEÚDO DE 4 A 8 FURROS, COMPRIMENTO PADRÃO DE 52,00MM A 100,00MM, COM ORIFÍCIOS DEBLOQUEIO	UND	10	1.069,22	10.692,20				
68	2527391 - PARAFUSO PARA IMPLANTE - DE BLOQUEIO, EM AÇO, PARA SISTEMA DE FIXAÇÃO OSSEA INTERNA COM CABEÇA ESTRELADA E DIÂMETRO DE 3,5 MM	UND	100	627,38	62.738,00				
69	603279 - PARAFUSO CORTICAL DE 3,5MM - EM AÇO INOXIDÁVEL 316L, COM CABEÇA ESFÉRICA DE 6MM DE DIÂMETRO, HEXÁGONO INTERNO 2,5MM, COM COMPRIMENTO DE 10 A 40MM (DE 2 EM 2MM)	UND	50	41,81	2.090,50				
70	2537311 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO PARA PILÃO TIBIAL COM PLACAS ANATÔMICAS BLOQUEADAS, LADO ESQUERDO/DIREITO DE 7 A 13 FURROS COMBINADOS (ROSCA/ RAMPA EM AÇO), EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS, EM DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S	UND	10	13.046,49	130.464,90				
71	2537230 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO PARA UMERO PROXIMAL COM PLACAS ANATÔMICAS BLOQUEADAS DE 3 A 9 FURROS COMBINADOS (ROSCA/ RAMPA EM AÇO), EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS, EM DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S	UND	10	8.166,38	81.663,80				
72	3706710 - PLACA - TIPO ESPECIAL DE 3,50MM, PARA UMERO PROXIMAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, DE 6 A 12 FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) NA DIALISE E 9 FURROS NA CABEÇA DA PLACA PARA PARAFUSOS CONVERGENTES E DIVERGENTES, ALEM DE ORIFÍCIO PARA SUTURA, COMPRIMENTO PADRÃO DE 160,00MM A 268,00MM	UND	5	8.877,14	44.385,70				
73	3706800 - PLACA - TIPO ANATÔMICA PARA UMERO DISTAL, MEDIAL, DIREITA E ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM CONTATO LIMITADO, COM 3 A 14 ORIFÍCIOS DE 3,50MM DO TIPO COMBINADO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), COM 03 ORIFÍCIOS DE BLOQUEIO NA CABEÇA DA PLACA PARA PARAFUSOS CORTICAIS DE 2,40MM OU PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE 2,70MM	UND	5	9.680,57	48.402,85				
74	3706923 - PLACA - TIPO ANATÔMICA PARA UMERO DISTAL, DORSO-LATERAL, DIREITA E ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM CONTATO LIMITADO, COM 3 FURROS DE BLOQUEIO NA METAFISE DA PLACA PARA PARAFUSO CORTICAL DE 2,40MM OU PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE 2,70MM, 3 A 9 ORIFÍCIOS DO TIPO COMBINADO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) NA DIALISE PARA PARAFUSOS CORTICAIS OU DE BLOQUEIO DE 3,50MM	UND	5	6.747,58	33.737,90				
75	3706940 - PLACA - TIPO ANATÔMICA PARA UMERO DISTAL, DORSO-LATERAL, COM SUPORTE LATERAL, DIREITA E ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM CONTATO LIMITADO, COM 3 FURROS DE BLOQUEIO NA METAFISE DA PLACA PARA PARAFUSO CORTICAL DE 2,40MM OU PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE 2,70MM, 3 A 14 ORIFÍCIOS DO TIPO COMBINADO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) NA DIALISE PARA PARAFUSOS CORTICAIS OU DE BLOQUEIO DE 3,50MM	UND	5	6.747,58	33.737,90				
76	3706958 - PLACA - TIPO ANATÔMICA PARA UMERO DISTAL, DORSO-LATERAL, MEDIAL, DIREITA E ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM CONTATO LIMITADO, COM 3 FURROS DE BLOQUEIO NA METAFISE DA PLACA PARA PARAFUSO CORTICAL DE 2,40MM OU PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE 2,70MM, 3 A 14 ORIFÍCIOS DO TIPO COMBINADO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) NA DIALISE PARA PARAFUSOS CORTICAIS OU DE BLOQUEIO DE 3,50MM	UND	5	6.465,37	32.326,85				
77	3706974 - PLACA - TIPO ANATÔMICA PARA UMERO DISTAL, MEDIAL PARA FRATURAS JUSTA-ARTICULARES, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM CONTATO LIMITADO, COM 3 FURROS DE BLOQUEIO NA METAFISE DA PLACA PARA PARAFUSO CORTICAL DE 2,40MM OU PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE 2,70MM, E 7 A 15 ORIFÍCIOS DO TIPO COMBINADO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) NA DIALISE PARA PARAFUSOS CORTICAIS OU DE BLOQUEIO DE 3,50MM, COMPRIMENTO PADRÃO DE 80,00MM A 184,00MM	UND	5	6.065,12	30.325,60				
78	3706990 - PLACA - TIPO ANATÔMICA PARA OLECRANO, DIREITA E ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM CONTATO LIMITADO, ORIFÍCIOS DO TIPO COMBINADO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 8 ORIFÍCIOS DE BLOQUEIO DISTAL PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE 3,50MM E 4 A 8 FURROS COMBINADOS NA DIALISE PARA PARAFUSOS CORTICAIS OU DE BLOQUEIO DE 3,50MM, COMPRIMENTO PADRÃO DE 112,00MM A 163,00MM	UND	5	6.865,12	34.325,60				
79	3707067 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM AÇO ANTIMAGNÉTICO, AUTORROSCANTE, COM ROSCA NA CABEÇA DE 2,70MM, DIÂMETRO DA ROSCA DE 2,70MM, DIÂMETRO DO NÚCLEO DE 2,10MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 3,50MM, COMPRIMENTO PADRÃO DE 14,00MM A 60,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, RECESSO DO TIPO STARDRIVE	UND	30	676,02	20.280,60				
80	3707059 - PARAFUSO CORTICAL 4,0 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, AUTORROSCANTE, COM RECESSO TIPO STARDRIVE, COM COMPRIMENTO PADRÃO DE 14,00MM A 40,00MM, DIÂMETRO DA ROSCA DE 2,40MM, DIÂMETRO DO NÚCLEO DE 1,70MM, RECESSO TIPO ESTRELA E DIÂMETRO DA CABEÇA DE 4,00MM	UND	30	491,73	14.751,90				
81	3707075 - PLACA - TIPO ESPECIAL, PARA TRATAMENTO DE FRATURAS COM EXTENSAO PARA FACELATERAL DA CLAVICULA, DEVE POSICIONAR-SE NA FACE ANTERO-SUPERIOR, FORMATO ANATÔMICO, LADO DIREITO E ESQUERDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM 3 A 5 FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), PARA INSERÇÃO DE PARAFUSOS CORTICAIS E BLOQUEADOS DE 3,50MM	UND	5	5.430,53	27.152,65				
82	3707091 - PLACA - TIPO ESPECIAL, PARA TRATAMENTO DE FRATURAS NO TERÇO MÉDIO E PROXIMAL DA CLAVICULA, DEVE POSICIONAR-SE NA FACE ANTERO-SUPERIOR, FORMATO ANATÔMICO, LADO DIREITO E ESQUERDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM 6 A 8 FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), PARA INSERÇÃO DE PARAFUSOS CORTICAIS E BLOQUEADOS DE 3,50MM	UND	5	4.550,21	22.751,05				
83	3707156 - PLACA - TIPO ESPECIAL, PARA TRATAMENTO DE LESÕES DA TERÇO LATERAL OU DISTAL DA CLAVICULA, COM APOIO SUB-ACROMIAL, PROFUNDIDADE DO GANCHO DE APOIO VARIÁVEL DE 12,00MM A 18,00MM, LADO DIREITO E ESQUERDO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM 4 A 5 FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), PARA INSERÇÃO DE PARAFUSOS CORTICAIS E BLOQUEADOS DE 3,50MM	UND	5	6.748,10	33.740,50				
84	3707199 - PLACA - TIPO ESPECIAL, PARA TRATAMENTO DE FRATURAS DO PLANALTO TIBIAL, FACE LATERAL, FORMATO ANATÔMICO, LADO DIREITO E ESQUERDO, FORMATO EM "T", EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM 4 A 16 FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), PARA INSERÇÃO DE PARAFUSOS CORTICAIS E BLOQUEADOS DE 3,50MM	UND	5	7.970,23	39.851,15				
85	3707229 - PLACA - TIPO ESPECIAL, PARA TRATAMENTO DE FRATURAS DO PLANALTO TIBIAL, FACE MEDIAL, FORMATO ANATÔMICO, LADO DIREITO E ESQUERDO, FORMATO EM "T", EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM 4 A 16 FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), PARA INSERÇÃO DE PARAFUSOS CORTICAIS E BLOQUEADOS DE 3,50MM	UND	5	7.099,06	35.495,30				
86	2578778 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO PARA GRANDES FRAGMENTOS SENDO PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA DE 6 A 24 FURROS COMBINADOS (ROSCA/RAMPA EM AÇO), EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS, EM DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10	2.537,88	25.378,80				
87	3696774 - PLACA RETA - EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, CONTATO LIMITADO, FURROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), ESPESSURA DE 4,60MM, LARGURA DE 13,50MM E DISTÂNCIA ENTRE OS FURROS DE 18,00MM, UTILIZADA EM FRATURAS OSSEAS DE PEQUENOS FRAGMENTOS, DE 04 A 16 FURROS, COMPRIMENTO PADRÃO DE 80,00MM A 296,00MM	UND	10	2.565,52	25.655,20				
88	3696898 - PLACA EM T - EM AÇO INOX ANTIMAGNÉTICO DE 4,50MM, FURROS COMBINADOS, ESPESSURA DE 2,00MM, LARGURA DE 17,00MM, DE 03 A 08 FURROS, COMPRIMENTO PADRÃO DE 88,00MM A 148,00MM	UND	5	2.565,52	12.827,60				
89	3696901 - PLACA EM L - DE SUSTENTAÇÃO, EM AÇO INOX ANTIMAGNÉTICO, FURROS COMBINADOS, ESPESSURA DE 2,00MM, LARGURA DE 16,00MM, DE 03 A 06 FURROS, COMPRIMENTO PADRÃO DE 69,00MM A 117,00MM, COM DESENHO ESPECÍFICO PARA PERNA DIREITA E ESQUERDA	UND	5	2.736,56	13.682,80				
90	2537265 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO PARA TÍBIA PROXIMAL COM PLACAS ANATÔMICAS BLOQUEADAS, LADOS ESQUERDO/DIREITO DE 4 A 14 FURROS COMBINADOS (ROSCA/ RAMPA EM AÇO), EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS,, EM DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S	UND	5	7.126,45	35.632,25				
91	790664 - PARAFUSO CORTICAL DE 4,5MM - EM AÇO INOXIDÁVEL - 316L, COM COMPRIMENTO DO PARAFUSO DE 40MM (DE 2 EM 2MM), COM CABEÇA ESFÉRICA DE 8MM DE DIÂMETRO, 3,5MM HEXÁGONO INTERNO	UND	100	47,51	4.751,00				
92	317187 - PARAFUSO ESPONJOSO DE 6,5MM - EM AÇO INOXIDÁVEL - 316L, COM CABEÇA ESFÉRICA DE 8MM DE DIÂMETRO, 3,5 HEXÁGONO INTERNO, COM DIÂMETRO DE 16MM, COM COMPRIMENTO DE DE 30 A 120MM (DE 5 EM 5MM)	UND	100	80,30	8.030,00				
93	2527405 - PARAFUSO PARA IMPLANTE - DE BLOQUEIO, EM AÇO, PARA SISTEMA DE FIXAÇÃO OSSEA INTERNA, COM CABEÇA ESTRELADA E DIÂMETRO DE 5,0 MM	UND	100	840,21	84.021,00				
94	3709000 - ARRUELA - EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, TIPO LISA, DIÂMETRO COM MEDIDAS PADRÃO MÍNIMO DE 13,0/6,6MM, PARA PARAFUSO DE 4,5 A 7,3 MM	UND	25	58,53	1.463,25				
95	3697053 - PLACA DE BLOQUEIO - MINIMAMENTE INVASIVA, ANATÔMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM ORIFÍCIOS BLOQUEADOS NA METAFISE E ORIFÍCIOS COMBINADOS DA DIALISE, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE PARAFUSOS DE BLOQUEIO OU COMPRESSÃO, COM 9 A 13 FURROS NO CORPO DA PLACA, COMPRIMENTO PADRÃO DE 236,00MM A 316,00MM, PARA FRATURAS COMPLEXAS DO FÊMUR DISTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	5	8.748,43	43.742,15				
96	3697037 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - COM DIÂMETRO DE ROSCA DE 5,00MM, NÚCLEO DE 4,40MM DE DIÂMETRO, RANHURA EM FORMATO DE ESTRELA, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 6,60MM E COMPRIMENTO PADRÃO DE 14,00MM A 90,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, EM AÇO INOX ANTIMAGNÉTICO, COM CABEÇA CÔNICA E ROSQUEADA, PLACAS COM ORIFÍCIO COMBINADOS, AUTOMACHEANTE	UND	100	419,21	41.921,00				
97	3696928 - PARAFUSO - PERIPROTÉTICOS, EM TITÂNIO, DIÂMETRO DE 5,00MM, COM ROSCA NA CABEÇA, COMPRIMENTO PADRÃO MÍNIMO DE 14,00 A 18,00 MILÍMETRO	UND	10	1.214,35	12.143,50				
98	3696936 - PLACA DE BLOQUEIO - MINIMAMENTE INVASIVA, ANATÔMICA, EM TITÂNIO, COM ORIFÍCIOS BLOQUEADOS EM TODA PLACA, DE 5 A 13 FURROS NO CORPO DA PLACA, COMPRIMENTO PADRÃO DE 156,00MM A 316,00MM, PARA FRATURAS COMPLEXAS DO FÊMUR DISTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	5	7.893,86	39.469,30				
99	3696987 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - COM DIÂMETRO DE ROSCA DE 5,00MM, NÚCLEO DE 4,40MM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 6,60MM E COMPRIMENTO PADRÃO DE 18,00MM A 85,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, EM LIGA DE TITÂNIO, COM CABEÇA CÔNICA E ROSQUEADA, PLACAS COM ORIFÍCIO BLOQUEADOS, AUTOMACHEANTE E AUTOPERFORANTE	UND	50	410,48	20.524,00				
100	3697070 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - COM DIÂMETRO DE ROSCA DE 5,00MM, NÚCLEO DE 4,40MM DE DIÂMETRO, RANHURA EM FORMATO DE ESTRELA, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 6,60MM E COMPRIMENTO PADRÃO DE 14,00MM A 90,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, EM TITÂNIO, COM CABEÇA CÔNICA E ROSQUEADA, PLACAS COM ORIFÍCIO COMBINADOS, AUTOMACHEANTE	UND	50	410,48	20.524,00				
101	3696952 - PARAFUSO - PERIPROTÉTICOS, EM LIGA DE TITÂNIO, DIÂMETRO DE 5,00MM, COM ROSCA NA CABEÇA, COMPRIMENTO PADRÃO MÍNIMO DE 14,00MM A 18,00MM	UND	5	1.248,55	6.242,75				
102	2537206 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO INTERNA PARA UMERO DISTAL (COTOVELO) COM PLACAS ANATÔMICAS BLOQUEADAS DORSOLATERAIS, MEDIAIS, LADO ESQUERDO/DIREITO DE 3 A 14 FURROS COMBINADOS (ROSCA/ RAMPA EM AÇO), EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS,, EM DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S.	UND	4	5.574,38	22.297,52				
103	2537362 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO PARA FÊMUR DISTAL COM PLACAS ANATÔMICAS BLOQUEADAS, LADOS ESQUERDO/DIREITO DE 7 A 13 FURROS COMBINADOS (ROSCA/ RAMPA EM AÇO), EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS, EM DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S.	UND	2	7.515,08	15.030,16				
104	2537389 - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA - SENDO PARA FRATURA DE ACETÁBULO COM PLACAS DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADAS DE 5 A 10 FURROS COMBINADOS (ROSCA/RAMPA EM AÇO), EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS, EM DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	4	4.138,27	16.553,08				

105	2578468 - PLACA RETA ESTREITA AUTO COMPRESSAO - EM ACO INOXIDAVEL, COM ALTURA DE 3 MM, COM LARGURA DE 10 MM, COM NUMERO DE 4 A 10 FURROS, COM DIAMETRO DE 3,5 MM	UND	20	606,80	12.136,00
106	2533910 - PARAFUSO PARA IMPLANTE - DE ORTOPEDICO LAMINAR, EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS	UND	10	4.952,89	49.528,90
107	2325686 - PLACA 1/3 DE CANA TUBULAR - EM ACO INOX LIGA 138, COM O NUMERO DE FURROS DE 3,5 X 05 FURROS	UND	20	241,71	4.834,20
108	2334771 - PLACA EM T - EM AÇO INOX LIGA 138, PARA TIBIA, COM 05 PARAFUSOS CORTICAL DE 4,5MM	UND	5	2.175,94	10.879,70
109	2326400 - PLACA EM T - EM AÇO INOX LIGA 138, 3,5MM, 3X4 FURROS	UND	8	638,14	5.105,12
110	2336294 - PLACA EM L PARA TIBIA E UMIERO - EM ACO AISI, COM 04 PARAFUSO CORTICAL, 4,5MM, COM 02 PARAFUSO CANULADO E 02 ARRUELA, COM O NUMERO DE FURROS DE CONFORME PACIENTE, DO LADO CONFORME PACIENTE	UND	5	2.630,25	13.151,25
111	2537451 - PLACA EM " Y " - EM PARAFUSO DE 4,5 MM, PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS OSSEAS, EM SET COM INSTRUMENTAIS	UND	4	2.042,65	8.170,60
112	2537419 - PLACA CALÇO BLOQUEADA - SENDO COM FURROS DE ANGULO VARIÁVEL, EM TITANIO, PARA OSTEOTOMIA E CORREÇÕES DE DEFORMIDADES OSSEAS DA TIBIA, EM SET COM INSTRUMENTAIS	UND	5	5.060,31	25.301,55
113	2537443 - PLACA CALÇO BLOQUEADA - SENDO PLACA COLÇO BLOQUEADA COM FURROS DE ANGULO VARIÁVEL, EM TITANIO, PARA OSTEOTOMIA E DEFORMIDADES OSSEAS DO FEMUR	UND	5	5.060,31	25.301,55
114	2277727 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO 2,4 MM, EM MATERIAL FORNECIDO EM CASES DE IMPLANTES, TIPO KIT AUTO ROSQUEANTE	UND	40	833,80	33.352,00
115	2533944 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, EM MATERIAL FORNECIDO EM CASES DE IMPLANTES, TIPO ESPONJOSO DE 6,5 MM	UND	40	683,09	27.323,60
116	2533952 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM EM TITANIO, EM MATERIAL FORNECIDO EM CASES DE IMPLANTES, TIPO ESPONJOSO 4,5 MM	UND	40	683,09	27.323,60
117	2537397 - PLACA ANGULADA TUBO - DE 1350/1500 COM FURROS COMBINADOS (ROSCARAMPA EM AÇO) PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS DO FEMUR PROXIMAL, EM AÇO INOX.	UND	10	6.165,81	61.658,10
118	3697290 - PLACA DE BLOQUEIO - MINIMAMENTE INVASIVA, ANATOMICA, CURTA, RETA, EM ACO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM 6 A 8 ORIFICIOS NO CORPO DA PLACA E COMPRIMENTO PADRAO DE 170,00MM A 206,00MM, COM ORIFICIOS BLOQUEADOS NA METAFISE, SENDO 1 PARA PARAFUSO CANULADO BLOQUEADO DE 7,30MM E 5 PARA PARAFUSO CANULADO BLOQUEADO DE 5,00MM E ORIFICIOS COMBINADOS DA DIAFISE, PERMITINDO A APLICACAO DE PARAFUSOS DE BLOQUEIO OU COMPRESSAO, PARA FRATURAS COMPLEXAS DE FEMUR DISTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	4	9.868,71	39.474,84
119	3697304 - PLACA DE BLOQUEIO - MINIMAMENTE INVASIVA, ANATOMICA, LONGA, CURVA, EM ACO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM 10 A 18 ORIFICIOS NO CORPO DA PLACA E COMPRIMENTO DE 242,00MM A 386,00MM, COM ORIFICIOS BLOQUEADOS NA METAFISE, SENDO 1 PARA PARAFUSO CANULADO BLOQUEADO DE 7,30MM E 5 PARA PARAFUSO CANULADO BLOQUEADO DE 5,00MM E ORIFICIOS COMBINADOS DA DIAFISE, PERMITINDO A APLICACAO DE PARAFUSOS DE BLOQUEIO OU COMPRESSAO, PARA FRATURAS COMPLEXAS DE FEMUR DISTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	4	9.150,37	36.601,48
120	2578417 - PARAFUSO PARA IMPLANTE - TIPO CANULADO 7,3 MM EM AÇO, PARA FIXAÇÃO OSSEA	UND	10	1.038,30	10.383,00
121	3697312 - PLACA DE BLOQUEIO - MINIMAMENTE INVASIVA, ANATOMICA, TROCANTERICA, EM ACO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM 2 A 16 ORIFICIOS NO CORPO DA PLACA E COMPRIMENTO PADRAO DE 139,00MM A 391,00MM, COM ORIFICIOS BLOQUEADOS NA METAFISE, SENDO 2 PARA PARAFUSO CANULADO BLOQUEADO DE 7,30MM E 1 PARA PARAFUSO CANULADO BLOQUEADO DE 5,00MM E ORIFICIOS COMBINADOS DA DIAFISE, PERMITINDO A APLICACAO DE PARAFUSOS DE BLOQUEIO OU COMPRESSAO, PARA FRATURAS COMPLEXAS DE FEMUR PROXIMAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	5	10.433,13	52.166,65
122	3707288 - PLACA - TIPO RADIO PROXIMAL ANATOMICA, ESQUERDA OU DIREITA DE 2,40MM, EM TITANIO, UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO, COM 5 FURROS DE BLOQUEIO NA CABECA E 2 A 4 FURROS COMBINADOS NO CORPO, JUSTA A ARTICULACAO COM INCLINACAO DE 5 GRAUS	UND	5	4.924,35	24.621,75
123	3707270 - PLACA - TIPO RADIO PROXIMAL ANATOMICA, ESQUERDA OU DIREITA DE 2,40MM, EM TITANIO, UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO, COM 5 FURROS DE BLOQUEIO NA CABECA E 2 A 4 FURROS COMBINADOS NO CORPO, EXTRA-ARTICULAR COM ANGULACAOES DIVERSAS DOS PARAFUSOS NA CABECA DA PLACA DIRECIONADAS A ARTICULACAO	UND	5	4.130,49	20.652,45
124	3707440 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,4MM - EM TITANIO, AUTORSQUEANTE, RECESSO TIPO ESTRELA, DIAMETRO DA ROSCA DE 2,40MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,70MM, DIAMETRO DA CABECA DE 4,00MM, COM COMPRIMENTO PADRAO DE 6,00MM A 30,00MM	UND	20	333,52	6.670,40
125	3707466 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM - EM TITANIO, AUTORSQUEANTE, RECESSO TIPO ESTRELA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 2,70MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 2,00MM, DIAMETRO DA CABECA DE 5,00MM, COM COMPRIMENTO PADRAO DE 10,00MM A 30,00MM	UND	20	748,79	14.975,80
126	3707547 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - DIAMETRO DA ROSCA DE 2,40MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,90MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 10,00MM A 30,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, EM ACO INOXIDAVEL, COM CABECA CONICA, COM ROSCA, RECESSO EM FORMA DE ESTRELA, AUTORSQUEANTE	UND	20	838,07	16.761,40
127	3707814 - PLACA - TIPO PLACA DE ADAPTAÇÃO DE 2,00MM, PERFIL ANATOMICO, EXTREMIDADE DISTAL DA PLACA COM 2 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA ESTILOIDE ULNAR, EM ACO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM 7 FURROS, COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), COMPRIMENTO PADRAO DE 46,00MM	UND	10	3.502,79	35.027,90
128	3707768 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,0 MM - EM LIGA DE ACO, AUTOPERFURANTE, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 2,00MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,40MM, DIAMETRO DA CABECA DE 3,40MM, COM COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 6,00MM A 30,00MM	UND	20	218,92	4.378,40

129	3707571 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - LONGITUDE DA ROSCA DE 2,00MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,40MM, COMPRIMENTO PADRAO DE 6,00MM A 30,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, EM ACO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, COM CABECA CONICA, COM ROSCA, AUTORSQUEANTE	UND	20	667,04	13.340,80
130	3708012 - PLACA - DE BLOQUEIO ANATOMICA, LADOS DIREITO E ESQUERDO, EM ACO INOXIDAVEL, DE CONTATO LIMITADO E COM ORIFICIOS COMBINADOS, UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO PARA TIBIA DISTAL, MEDIAL, DE 6 A 10 FURROS, PARA PARAFUSOS CORTICAIS E PARAFUSOS BLOQUEIOS EM ACO INOXIDAVEL	UND	5	13.665,69	68.328,45
131	3707636 - PLACA DE BLOQUEIO - ANATOMICA MOLDAVEL, LADO DIREITO E ESQUERDO, COM 2 GANCHOS, TRIANGULO DE ESTABILIZACAO, COM FILEIRA DE PARAFUSOS ACOMPANHANDO O ANGULO, EM ACO CORTAVEL, COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 69,00MM A 76,00MM, DIAMETRO DE 3,50MM, COM ORIFICIOS DE BLOQUEIO, PARA CIRURGIA ORTOPEDICA-CALCANEO, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	5	2.360,28	11.801,40
132	3707253 - PLACA - TIPO ESPECIAL, PARA CIRURGIA ORTOPEDICA DE BLOQUEIO, PARA BLOQUEIO CRUCIFORME PARA PILAO TIBIAL, EM ACO INOXIDAVEL, ANTIMAGNETICO, CONTATO LIMITADO, ORIFICIO BLOQUEADO (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), COM COMPRIMENTO PADRAO DE 147,00MM E 173,00MM, DIAMETRO DE 3,50MM	UND	5	11.618,40	58.092,00
					1.990.000,00
LOTE 03 - HASTES				Valor unit.	Valor Total
133	2533820 - HASTE INTRAMEDULAR - DE EM TITANIO, COM DIAMETRO DE CONFORME PACIENTE, PARA FRATURAS OU CORREÇÕES OSSEAS EM PACIENTES PEDIATRICOS	UND	5	1.969,84	9.849,20
134	2533782 - HASTE BLOQUEADA PARA FEMUR - EM TITANIO, HASTE BLOQUEADA SOLIDA NAO FRESADA, INCLUI PARAFUSOS DE BLOQUEIO, MAIS TAMPÃO, NO DIAMETRO DE CONFORME PACIENTE, NO COMPRIMENTO DE CONFORME PACIENTE, PARA O LADO DIREITO / ESQUERDO	UND	5	10.471,90	52.359,50
135	2533790 - HASTE BLOQUEADA PARA TIBIA - EM TITANIO, SOLIDA NAO FRESADA, MAIS PARAFUSOS DE BLOQUEIO E TAMPÃO, COM DIAMETRO DE CONFORME PACIENTE, COM O COMPRIMENTO DE CONFORME PACIENTE	UND	5	4.973,14	24.865,70
136	2533774 - HASTE RETROGRADA DE FEMUR - EM TITANIO, NO DIAMETRO DE PARAFUSO DE BLOQUEIOS EM DIAMETROS DIVERSOS, MAIS LAMINA ESPIRAL E TAMPÃO, NO COMPRIMENTO DE DE ACORDO COM O EDITAL, COM PARA FIXAÇÃO DE FRATURAS NO FEMUR DISTAL, ANTECURVATURA DE DE ACORDO COM O EDITAL	UND	4	7.955,96	31.823,84
137	2580683 - HASTE BLOQUEADA PARA FEMUR - EM TITANIO INTRAMEDULAR DO FEMUR PROXIMAL, COM ANGULOS DE 1250/1300 HASTE BLOQUEADA CANULADA, FRESADA, INCLUI PARAFUSOS DE BLOQUEIO E TAMPÃO, DIAMETRO CONFORME PACIENTE, COMPRIMENTO CONFORME PACIENTE, PARA O LADO DIREITO / ESQUERDO	UND	5	15.820,40	79.102,00
138	416118 - HASTE BLOQUEADA PARA UMIERO - EM TITANIO, COM DIAMETRO DE 8MM E 9MM, COM O COMPRIMENTO DE 180MM A 280MM	UND	4	9.749,94	38.999,76
					237.000,00
LOTE 04 - ARTROSCOPIA DE OMBRO PARA LESÕES COMPLEXAS				Valor unit.	Valor Total
139	3686256 - SISTEMA DE FIXAÇÃO - DO TIPO FIXAÇÃO DE SUTURA ROSQUEADA BIOABSORVIVEL, MATERIA- PRIMA EM PLLA (ACIDO-POLY-LACTIDE), ANCORAS COM (5,50X19,10)MM (DIAMETRO X COMPRIMENTO), CANULADA COM ALMA CILINDRICA E RANHURAS CIRCULARES CONICAS, PRE-MONTADA EM INSTRUMENTO DE INSERCAO COM ANILHAS EM PEEK (POLIESTERESTERCETONA), UTILIZADO PARA APREENSAO DE SUTURAS DE ARTROSCOPIA DE OMBRO, EMBALAGEM APROPRIADA COM ROTULO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONFORME NORMAS VIGENTES	UND	50	4.151,64	207.582,00
140	3684903 - ANCORAS BIOABSORVIVEL PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PLLA (ACIDO POLY-L-LACTIDE), DE (3,50X19,50)MM (DIAMETRO X COMPRIMENTO), CANULADA, COM ALMA CILINDRICA E RANHURAS CIRCULARES CONICAS, PRE-MONTADA EM INSTRUMENTO DE INSERCAO COM ANILHA EM PEEK (POLIESTERESTERCETONA) PARA APREENSAO DE SUTURAS, DE FIXAÇÃO IMPACTADA	UND	50	3.649,79	182.489,50
141	2576043 - ANCORAS METALICA - EM TITANIO 5,0 MM, MONTADA COM 02 FIOS DE SUTURA DE POLIESTER COM FIBRAS TRANÇADAS, IMPORTADA	UND	50	2.041,99	102.099,50
142	3684911 - ANCORAS BIOABSORVIVEL PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM PLLA (ACIDO POLY-L-LACTIDE), DE (4,50X24,00)MM (DIAMETRO X COMPRIMENTO), CANULADA, COM ALMA CILINDRICA E RANHURAS CIRCULARES CONICAS, PRE-MONTADA EM INSTRUMENTO DE INSERCAO COM ANILHA EM PEEK (POLIESTERESTERCETONA) PARA APREENSAO DE SUTURAS, DE FIXAÇÃO IMPACTADA	UND	50	4.242,89	212.144,50
143	1926896 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - COM FILTRO DE PARTICULAS, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME, TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGNO MS, BOMBA DE INFUSAO CONSIGNADA	UND	50	688,57	34.428,50
144	2509490 - FIO DE SUTURA POLIESTER - CALIBRE 2-0, COM FIBRAS TRANSADAS, COM 1 AGULHAS DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, AZUL, ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTERIL, EMBALAGEM ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE	UND	50	215,34	10.767,00
145	2286180 - LAMINA DE SHAVER (NOME COMERCIAL DE A CORDO COM A TABELA SIMPRO) - EM AÇO INOX, 4,85MM X 12,5 MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ESTERIL A RAIOS GAMA	UND	100	772,97	77.297,00
146	2527294 - CÂNULA - SENDO DESCARTAVEL, PARA ARTROSCOPIA, SENDO 6 X 7 CM	UND	100	463,88	46.388,00
147	2527367 - PONTEIRA PARA RADIOFREQUENCIA - SENDO DESCARTAVEL, PARA DEBRIDAMENTO E COAGULACAO	UND	50	2.336,07	116.803,50
					989.999,50
LOTE 05 - ARTROSCOPIA DE OMBRO				Valor unit.	Valor Total

148	1926896 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - COM FILTRO DE PARTICULAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME, TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO ,VALIDADE E REG.NO MS,(BOMBA DE INFUSAO CONSIGNADA	UND	50	719,75	35.987,50				
149	2509490 - FIO DE SUTURA POLIESTER - CALIBRE 2-0, COM FIBRAS TRANSADAS, COM 1 AGULHASDE 2,0CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, AZUL, ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTERIL, EMBALAGEM ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE	UND	50	279,46	13.973,00				
150	2266180 - LAMINA DE SHAVER (NOME COMERCIAL DE A CORDO COM A TABELA SIMPRO) - EM AÇOINOX, 4,85MM X 12,5 MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ESTERIL A RAIOS GAMA.	UND	100	807,98	80.798,00				
151	2527294 - CÂNULA - SENDO DESCARTAVEL, PARA ARTROSCOPIA, SENDO 6 X7 CM	UND	100	484,89	48.489,00				
152	2527367 - PONTEIRA PARA RADIOFREQUENCIA - SENDO DESCARTAVEL, PARA DEBRIDAMENTO E COAGULACAO	UND	50	2.441,87	122.093,50				
153	2575043 - ANCORÁ METALICA - EM TITANIO 5,0 MM,MONTADA COM 02 FIOS DE SUTURA DE POLIESTER COM FIBRAS TRANÇADAS , IMPORTADA	UND	50	2.134,46	106.723,00				
154	2575027 - ANCORÁ METALICA - EM TITANIO 2,4- 2,7, TIPO IMPORTADA,COM FIO ACOPLADO	UND	10	1.943,60	19.436,00				
					427.500,00				
LOTE 07 - CIRURGIA JOELHO (RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR CONVENCIONAL)				Valor unit.	Valor Total				
166	2527871 - PARAFUSO PARA IMPLANTE - DE TRANSVERSO, EM TITANIO, PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TRANSVERSA	UND	50	2.432,00	121.600,00				
167	2527359 - PARAFUSO PARA IMPLANTE - DE INTERFERENCIA, EM MATERIAL ABSORVIVEL, PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR BIOABSORVIVEL	UND	50	2.550,00	127.500,00				
168	2527367 - PONTEIRA PARA RADIOFREQUENCIA - SENDO DESCARTAVEL, PARA DEBRIDAMENTO E COAGULACAO	UND	30	1.960,00	58.800,00				
169	2509490 - FIO DE SUTURA POLIESTER - CALIBRE 2-0, COM FIBRAS TRANSADAS, COM 1 AGULHASDE 2,0CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, AZUL, ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTERIL, EMBALAGEM ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE	UND	50	193,00	9.650,00				
170	2529742 - FIO GUIA - EM AÇO, EM GUIA PARA PASSAGEM DE ENKERTO, DE USO DESCARTAVEL	UND	50	581,00	29.050,00				
171	2529769 - FIO BROCA - EM AÇO, REALIZAR O TRAJETO DO PARAFUSO A SER IMPLANTADO, SENDO DE USO DESCARTAVEL	UND	50	142,00	7.100,00				
172	2529777 - FIO FLEXIVEL - EM NITINOL, PARA TRANSPORTE DE ENKERTO, SENDO DE USO DESCARTAVEL	UND	50	129,00	6.450,00				
173	1926896 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - COM FILTRO DE PARTICULAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME, TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO ,VALIDADE E REG.NO MS,(BOMBA DE INFUSAO CONSIGNADA	UND	50	654,00	32.700,00				
174	2266180 - LAMINA DE SHAVER (NOME COMERCIAL DE A CORDO COM A TABELA SIMPRO) - EM AÇOINOX, 4,85MM X 12,5 MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ESTERIL A RAIOS GAMA.	UND	50	747,00	37.350,00				
					430.200,00				
LOTE 08 - ASTROPLASTIA DE OMBRO (PRÓTESE)				Valor unit.	Valor Total				
175	3684962 - COMPONENTE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBIDENIO,PARA ARTROPLASTIA DE OMBRO,DIAMETRO PADRAO DE 6,00MM A 14,00MM, COMPRIMENTO PADRAO DE HASTES DE 60,00MM A 130,00MM,DO TIPO UMERAL DE FIXACAO CIMENTADA	UND	5	6.283,10	31.415,50				
176	3684423 - CABECA UMERAL - EM LIGA DE CROMO-COBALTO-MOLIBIDENIO,DIAMETRO DE 40,00MM,ALTURA DE 18,00MM,TIPO EXCENTRICA	UND	5	4.662,50	23.312,50				
177	3684466 - COMPONENTE GLENOIDAL - EM POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR, COM FIXACAO CIMENTADA DE TRES PINOS OU EM FORMA DE QUILIHAO TAMANHO DE 40,00MM, COM POSSIBILIDADES DE INTERCAMBIO DE TAMANHOS DIFERENTES DE CABECAS (40,00X46,00; 46,00X40,00; 46,00X52,00; 52,00X46,00)MM	UND	5	3.150,47	15.752,35				
178	3685390 - COMPONENTE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM TITANIO, ALUMINIO E VANADIO COM REVESTIMENTO PROXIMAL EM TANTALO-METAL TRABECULAR,PARA ARTROPLASTIA DE OMBRO,COM (8,00MMX17,00)MM,DO TIPO UMERAL REVERSO	UND	5	30.556,28	152.781,40				
179	3684938 - ESPACADOR - DO TIPO UMERO-REVERSO,COM 9,00MM,UTILIZADO EM CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE OMBRO	UND	5	6.963,12	34.815,60				
180	3685012 - COMPONENTE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR,PARA ARTROPLASTIA DE OMBRO,DIMENSAO PADRAO DE 36,00MM A 40,00MM,DO TIPO GLENOESFERA	UND	5	18.710,33	93.551,65				
181	3684997 - COMPONENTE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR COM ANGULACAO DE 60 E 65 GRAUS,PARA ARTROPLASTIA DE OMBRO NA DIMENSAO PADRAO DE 36,00MM A 40,00MM,DO TIPO UMERAL REVERSO	UND	5	3.474,20	17.371,00				
					369.000,00				
LOTE 09 - ASTROPLASTIA JOELHO (PRÓTESE 1)				Valor unit.	Valor Total				
182	3685209 - COMPONENTE FEMURAL CROMO COBALTO - EM (CR-CO-MB), TIPO PRIMARIO CIMENTADO, CROMO-COBALTO-MOLIBIDENIO, PARA PROTESE DE JOELHO,COM TAMANHO PADRAO VARIANDO EM A, B, C, D, E, F, G, H, SENDO LADO DIREITO, PARA LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR COM ANGLULO IGUAL OU SUPERIOR A 155 GRAUS	UND	10	10.238,56	102.385,60				
183	3681683 - COMPONENTE FEMURAL CROMO COBALTO - EM (CR-CO-MB), TIPO PRIMARIO CIMENTADO, CROMO-COBALTO-MOLIBIDENIO, PARA PROTESE DE JOELHO,COM TAMANHO PADRAO VARIANDO ENTRE A, B, C, D, E, F, G, H, SENDO LADO ESQUERDO, PARA LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR COM ANGLULO IGUAL OU SUPERIOR A 155,00 GRAUS	UND	10	10.238,56	102.385,60				
184	3704459 - COMPONENTE TIBIAL - EM LIGA DE TITANIO ALUMINIO E VANADIO,COM 7 GRAUS DE INCLINACAO,COM REVESTIMENTO DE POLIMETILMETACRILATO,COM TAMANHO PADRAO MINIMO DE 3,00MM A 8,00MM , SEM REVESTIMENTO DE PMMA	UND	10	8.602,82	86.028,20				
185	3685250 - COMPONENTE TIBIAL - EM POLIETILENO DE ELEVADO PESO MOLECULAR,MOLDADO POR COMPRESSAO,ESPESURA PADRAO DE 9,00MM A 23,00MM,LIVRE DE FALHA NA SUPERFICIE	UND	10	3.433,95	34.339,50				
186	3685284 - COMPONENTE PATELAR - EM POLIETILENO DE ELEVADO PESO MOLECULAR,TAMANHO PADRAO DE 26,00MM A 41,00MM, FORMATO ESFERICO, COM TRES PINOS DE FIXACAO PADRONIZADOS PARA QUALQUER TIPO DE IMPLANTE	UND	10	560,99	5.609,90				
187	3689050 - CONE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM METAL TRABECULAR TANTALO ANATOMICO,LADOESQUERDO PEQUENO, COM 30,00CM,CONE FEMORAL PARA PROTESE DE JOELHO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	UND	10	2.790,45	27.904,50				
188	2266962 - SISTEMA DE LAVAGEM PULSAVAC - EM DO TIPO PISTOLA, TIPO BLISTER, COMBINADO COM EMBALAGEM DE PAPELÃO, OU KIT., COM CONJUNTO DE ADAPTADORES "BICOS" LONGO, ÓXIDO DE ETILENO	UND	10	1.186,17	11.861,70				
189	3520692 - CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM PLASTICO ADESIVO IODO FORADO,MEDINDO 90X45CM,APRESENTADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	UND	10	546,90	5.469,00				
190	2527774 - CIMENTO ORTOPÉDICO - DE FABRICAÇÃO IMPORTADA, EM COMPOSIÇÃO DO PÓ: POLIMETIL METACRILATO + SULFATO DE BARIO + PEROXIDO DE BENZOIL. COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: METIL METACRILATO, N, N DIMETIL-P-TOLUIDINA, HIDROQUINONA.	UND	10	585,11	5.851,10				
191	2527804 - CIMENTO ORTOPÉDICO - DE FABRICAÇÃO COM ANTIBIOTICO IMPORTADO, EM COMPOSIÇÃO DO PÓ: POLIMETIL METACRILATO + SULFATO DE BARIO + PEROXIDO DE BENZOIL +GENTAMICINA. COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: 20 CC + METIL METACRILATO+ BUTILMETACRILATO+ DIMETIL TOLUIDINA + HIDROQUINONA.	UND	10	1.316,49	13.164,90				
					395.000,00				
LOTE 10 - ASTROPLASTIA JOELHO (PRÓTESE 2)				Valor unit.	Valor Total				
192	2578999 - PROTESE TOTAL DE JOELHO - PRIMARIA ROTACIONAL / IMPORTADA , CONFECCIONADA EM TITANIO+ CROMO-COBALTO-POLIETILENO,COMPONENTE FEMURAL COM OU SEM COM COMPONENTE FEMURAL ANATOMICO PARA LADO ESQUERDO E DIREITO. HASTE DE EXTENSÃO FEMURAL/TIBIAL RETAS E EXCENTRICAS; AUMENTO DE COMPONENTES FEMURAS E TIBIAIS 5/10/15/20MM, COM COMPONENTE TIBIAL SENDO PLATO EM POLIETILENO E BASE EM TITANIO, PLATO TIBIAL NO MINIMO 06 TAMANHOS DE ESPESURA, EM POLIETILENO,COM COMPONENTE PATELAR DE REVISAO EM POLIETILENO ESPESURA VARIANDO DE32 A 35 MM, INSERT TIBIAL DE POLIETILENO	UND	10	19.930,00	199.300,00				
					199.300,00				
LOTE 11 - ARTROPLASTIA DE JOELHO (PRÓTESE PARA REVISÃO)				Valor unit.	Valor Total				
193	3691667 - COMPONENTE FEMURAL CROMO COBALTO - ASSIMETRICO PARA REVISAO, FABRICADO EM CROMO COBALTO MOLIBIDENIO, QUE POSSIBILITA A COLOCACAO DE BLOCOS SOBRE BLOCOS (DISTAL E POSTERIOR) E HASTES DE EXTENSAO, SENDO LADO DIREITO,TAMANHO PADRAO VARIANDO ENTRE A, B, C, D, E, F, G, H, PARA REVISAO DE PROTESE DE JOELHO	UND	20	17.250,00	345.000,00				
194	3691675 - COMPONENTE FEMURAL CROMO COBALTO - ASSIMETRICO PARA REVISAO, FABRICADO EM CROMO COBALTO MOLIBIDENIO, QUE POSSIBILITA A COLOCACAO DE BLOCOS SOBRE BLOCOS (DISTAL E POSTERIOR) E HASTES DE EXTENSAO, SENDO LADO ESQUERDO,COM TAMANHO PADRAO VARIANDO ENTRE A, B, C, D, E, F, G, H, PARA REVISAO DE PROTESE DE JOELHO	UND	20	17.250,00	345.000,00				
195	3704459 - COMPONENTE TIBIAL - EM LIGA DE TITANIO ALUMINIO E VANADIO,COM 7 GRAUS DE INCLINACAO,COM REVESTIMENTO DE POLIMETILMETACRILATO,COM TAMANHO PADRAO MINIMO DE 3,00MM A 8,00MM , SEM REVESTIMENTO DE PMMA	UND	20	15.260,00	305.200,00				
196	3688208 - COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO - EM POLIETILENO DE ELEVADO PESO MOLECULAR, MOLDADO POR COMPRESSAO,COM TAMANHO PADRAO DE NO 01 AO NO 10, E COM ESPESURA PADRAO VARIANDO DE 10,00MM A 33,00 MM. LIVRE DE FALHA NA SUPERFICIE, TAMPAO CENTRAL INFERIOR PARA TRAVAMENTO E ESTABILIDADE. POSTE COM BLOQUEIO DE VARO E VALGO (CONSTRUCTA) ATRAVES DE PINO INTERNO DE TRAVAMENTO,APRESENTACAO E EMBALAGEM COM LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE,DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	UND	20	4.560,00	91.200,00				
197	3688216 - HASTE DE REVISAO - EM TITANIO (EXTENSAO) PARA ACOPLAR TANTO NO FEMUR QUANTO NA TIBIA,TAMANHO DE 100,00MM E COMPRIMENTO PADRAO DE 10,00MM A 24,00MM,APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,ROTULAGEM RESPEITANDO NORMAS VIGENTES	UND	20	4.103,00	82.060,00				
198	3688615 - BLOCO TIBIAL - EM TITANIO, TIPO PARCIAL,PARA ADPTACAO PARAFUSADA JUNTO ATIBIA, SENDO MEDIAL E LATERAL	UND	20	2.156,61	43.132,20				
199	3685284 - COMPONENTE PATELAR - EM POLIETILENO DE ELEVADO PESO MOLECULAR,TAMANHO PADRAO DE 26,00MM A 41,00MM, FORMATO ESFERICO, COM TRES PINOS DE FIXACAO PADRONIZADOS PARA QUALQUER TIPO DE IMPLANTE	UND	20	2.109,30	42.186,00				
200	3683228 - BLOCO PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM TITANIO,UTILIZADO PARA ADAPTACAO PARAFUSADA NO COMPONENTE FEMORAL DISTAL E POSTERIOR	UND	20	2.089,60	41.792,00				
201	3683260 - BLOCO PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM METAL TRABECULAR TANTALO,UTILIZADO PARA AUMENTOS FEMORAIS DISTAL E POSTERIOR, PARA PROTESE DE REVISAO DE JOELHO	UND	20	2.096,36	41.927,20				
202	3689549 - CONE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM METAL TRABECULAR TANTALO ANATOMICO,LADOESQUERDO,MEDIO, COM 15,00CM DE ALTURA,CONE TIBIAL PARA PROTESE DE REVISAO DE JOELHO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	UND	20	22.789,00	455.780,00				
203	3689336 - CONE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM METAL TRABECULAR TANTALO ANATOMICO,LADODIREITO,MEDIO, COM 15,00CM DE ALTURA,CONE TIBIAL PARA PROTESE DE REVISAO DE JOELHO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	UND	20	22.789,00	455.780,00				

204	3689395 - CONE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM METAL TRABECULAR TANTALO ANATOMICO LADO DIREITO, MEDIO, COM 3,000MM DE ALTURA, CONE TIBIAL PARA PROTESE DE REVISAO DE JOELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	UND	20	19.980,30	399.606,00
205	3690288 - CONE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - EM METAL TRABECULAR TANTALO ANATOMICO LADO ESQUERDO, MEDIO, COM 3,000MM DE ALTURA, CONE TIBIAL PARA PROTESE DE REVISAO DE JOELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	UND	20	19.980,30	399.606,00
206	3691080 - KIT PARA CIRURGIA ORTOPEDICA - UTILIZADO PARA REVISAO DE PROTESE DE JOELHO, DISPOSITIVO PARA LAVAGEM POR APLICACAO PULSATIL DE SORO FISIOLÓGICO, COM CONTROLE DE PULSACAO/ASPIRACAO DE FLUIDO, BICOS INJETORES PARA CANAL MEDULAR FEMORAL E CAVIDADES OPERATORIAS (PARTES MOLES)	UND	20	2.109,30	42.186,00
207	2527774 - CIMENTO ORTOPÉDICO - DE FABRICAÇÃO IMPORTADA, EM COMPOSIÇÃO DO PÓ: POLIMETIL METACRILATO + SULFATO DE BARIO + PEROXIDO DE BENZOIL, COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: METIL METACRILATO, N, N DIMETIL-P-TOLUIDINA, HIDROQUINONA.	UND	20	586,42	11.728,40
208	2527804 - CIMENTO ORTOPÉDICO - DE FABRICAÇÃO COM ANTIBIOTICO IMPORTADO, EM COMPOSIÇÃO DO PÓ: POLIMETIL METACRILATO + SULFATO DE BARIO + PEROXIDO DE BENZOIL + GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: 20 CC + METIL METACRILATO + BUTILMETACRILATO + DIMETIL TOLUIDINA + HIDROQUINONA.	UND	20	1.459,29	29.185,80
					3.131.369,60
LOTE 12 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL				Valor unit.	Valor Total
209	2527669 - CABECA INTERCAMBIÁVEL PARA PROTESE - EM AÇO, CURTO, MEDIO E LONGO, DE FABRICAÇÃO IMPORTADA	UND	20	3.036,88	60.737,60
210	2527774 - CIMENTO ORTOPÉDICO - DE FABRICAÇÃO IMPORTADA, EM COMPOSIÇÃO DO PÓ: POLIMETIL METACRILATO + SULFATO DE BARIO + PEROXIDO DE BENZOIL, COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: METIL METACRILATO, N, N DIMETIL-P-TOLUIDINA, HIDROQUINONA.	UND	100	585,34	58.534,00
211	2534134 - COMPONENTE FEMURAL - EM AÇO INOX, TAMANHO MODELO PROTESE DE QUADRIL - COMPOSIÇÃO CROMO-COBALTO CIMENTADO CONICA POLIDA COM OPCÃO NO MÍNIMO 03 (TRES) OFFSET- IMPORTADA, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 UNIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S., RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 - M.SAUDE SUBSTITUIÇÃO DA PARTE PROXIMAL DO FEMUR, LADO DIREITO E ESQUERDO	UND	20	7.945,45	158.909,00
212	2277751 - PARAFUSO DE TITANIO PARA ACETABULO TRYLOGI - DE 6,5 MM, KIT- BLISTER, COMBINADO COM EMBALAGEM DE PAPELÃO, EM ESTERILIZAÇÃO EM RAIOS GAMA E AUTOCLAVE.	UND	60	519,47	31.168,20
213	2580829 - PROTESE DE QUADRIL - SENDO PARA REVISÃO DA CUPULA ACETABULAR - NÃO CIMENTADA IMPORTADA, PARA SUBSTITUIÇÃO DA CABEÇA FEMURAL, EM LIGA DE TITANIO, ESTERIL E DESCARTÁVEL.	UND	20	5.129,02	102.580,40
214	2580861 - PROTESE DE QUADRIL - SENDO O COMPONENTE FEMURAL NÃO-CIMENTADO IMPORTADO, CONICO DE FIXAÇÃO PROXIMAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA PARTE PROXIMAL DO FEMUR, EM CROMO-COBALTO COM REVESTIMENTO PROXIMAL EM MALHAS DE TITANIO, ESTERIL E DESCARTÁVEL.	UND	20	23.980,76	479.615,20
215	2580900 - PROTESE DE QUADRIL - SENDO O COMPONENTE FEMURAL PARA REVISAO CIMENTADO IMPORTADO, PARA SUBSTITUIÇÃO DA PARTE PROXIMAL DO FEMUR EM CROMO-COBALTO, ESTERIL E DESCARTÁVEL.	UND	20	11.123,65	222.473,00
216	3687490 - COMPONENTE CEFALICO - EM CERAMICA DE OXIDO DE ALUMINIO, COM DIAMETRO EXTERNO DE 28,00MM, COM CONE DE 12,00MM, COM COLO MEDIO, PARA PROTESE DE QUADRIL.	UND	20	12.127,56	242.551,20
217	3687619 - COMPONENTE ACETABULAR - SENDO UNIPOLAR, FABRICADO EM LIGA DE TITANIO, ALUMINIO E VANADIO (Ti-AL-V), CIRURGIA DO QUADRIL, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO NA MEDIDA PADRAO DE 38,00MM A 72,00MM	UND	20	3.972,65	79.453,00
218	3691551 - COMPONENTE ACETABULAR - DE REVESTIMENTO INTERNO METALICO (LINER), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR (UHMWPE), PARA PROTESE DE QUADRIL, COM DIAMETRO INTERNO PADRAO VARIANDO DE 22,00MM A 36,00MM E DIAMETRO EXTERNO PADRAO DE 40,00MM A 80,00MM, E DUAS ELEVAÇOES LATERAIS DE 0 E 10 GRAUS, COM RANHURA PARA FIXAÇÃO POR ANEL METALICO	UND	20	3.972,65	79.453,00
219	3687627 - COMPONENTE ACETABULAR - SENDO TOTAL CIMENTADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PESO MOLECULAR (UHMWPE), RECOBERTO NA PARTE EXTERNA COM CAMADA DE POLIMETILMETACRILATO (PMMA), PARA PROTESE DE QUADRIL, COM DIAMETRO PADRAO INTERNO DE 22,00MM E EXTERNO DE 43,00MM A 61,00 MM E DUAS ELEVAÇOES LATERAIS 0 E 10 GRAUS	UND	20	5.350,10	107.002,00
220	3708993 - AUMENTO ACETABULAR - EM METAL TRABECULAR TANTALO, COM DIAMETRO PADRAO DE 50,00MM A 70,00MM, NAS ESPESSURAS DE 10,00MM A 30,00 MM, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	20	14.223,68	284.473,60
221	2532093 - KIT DE CIMENTAÇÃO OSSEA - COM PISTOLA PARA CIMENTAÇÃO, PLUG CENTRALIZADOR INTRAMEDULAR E PRESSURIZADOR, COM.	UND	20	1.347,51	26.950,20
222	3708985 - PLUG INTRAMEDULAR - EM POLIMETILMETACRILADO, DE FIXAÇÃO CRUZADA, COM MEDIDA PADRAO DE 9,00MM A 19,00MM, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	20	1.754,98	35.099,60
					1.969.000,00
LOTE 14 - HASTES INTRAMEDULARES				Valor unit.	Valor Total
236	3710645 - HASTE INTRAMEDULAR - FEMORAL - EM TITANIO, COM DIAMETRO PADRAO DE HASTE DE 9,00MM A 15,00MM E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 300,00MM A 460,00MM, COM OPCÃO PARA LADO DIREITO/ESQUERDO, PARA TRATAMENTO DE FRATURAS SUBTROCANTERAS, DIAFIASIAS E COMBINADAS DE COLO-DIAFISE; INSERÇÃO ANTEROGRADA; COM PONTO DE ENTRADA LATERAL AO TOPO DO GRANDE TROCANTER (APROXIMADAMENTE 10 GRAUS); COM DUAS OPCOES DE BLOQUEIO PROXIMAL (ANTEROGRADA E RECONSTRUÇÃO) E TRES ORIFICIOS DE BLOQUEIO DISTAL; SENDO UM OBLIQUO; CANULADA; COM RANHURAS HELICOIDAIS NAS HASTES A PARTIR DE 11,00MM DE DIAMETRO	UND	8	9.386,99	75.191,92

237	3710920 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - TIPO PROXIMAL (RECONSTRUÇÃO) , EM TITANIO, DIAMETRO DE 6,50MM E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 60,00MM A 130,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, AUTOMACHEANTES, ROSCA CURTA	UND	8	1.392,35	11.138,80
238	3711013 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - TIPO PROXIMAL E DISTAL, EM TITANIO, DIAMETRO DE 5,00MM E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 28,00MM A 100,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, AUTOMACHEANTES, COM PONTA CEGA, ROSCA ATE A CABECA	UND	20	1.043,56	20.871,20
239	3711072 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - TIPO PROXIMAL E DISTAL, EM TITANIO, DIAMETRO DE 6,00MM E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 28,00MM A 100,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, AUTOMACHEANTES, COM PONTA CEGA, ROSCA ATE A CABECA	UND	20	1.043,56	20.871,20
240	3711145 - TAMPÃO PARA FURO DE PLACA ORTOPEDICA - EM TITANIO, COM EXTENSÃO VARIANDO DE 1,00MM A 20,00MM, PARAFUSO PARA FECHAMENTO DE HASTE	UND	20	667,89	13.357,80
241	3711102 - FIO GUIA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ROSQUEADA, DIAMETRO DE 3,20MM, COMPRIMENTO DE 400,00MM, RESPEITANDO AS NORMAS DO M.S., APRESENTAÇÃO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTROS	UND	8	583,57	4.668,56
242	3715540 - HASTE INTRAMEDULAR - FEMORAL BLOQUEADA, EM TITANIO, SOLIDA NAO FRESADA COM DIAMETRO PADRAO DE 9,00MM A 12,00MM E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 300,00MM A 480,00MM, PARA FEMUR COM OPCÃO PARA LADO DIREITO/ESQUERDO, COM DOIS ORIFICIOS DE BLOQUEIO PROXIMAL, UM ESTÁTICO, UM DINÂMICO E DOIS DISTAIS	UND	8	7.089,86	56.718,88
243	3715566 - HASTE INTRAMEDULAR - FEMORAL BLOQUEADA, EM TITANIO, CANULADA FRESADA, COM DIAMETRO PADRAO DE 13,00MM A 14,00MM E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 300,00MM A 480,00MM, PARA FEMUR COM OPCÃO PARA LADO DIREITO/ESQUERDO, COM DOIS ORIFICIOS DE BLOQUEIO PROXIMAL, UM ESTÁTICO, UM DINÂMICO E DOIS DISTAIS	UND	8	9.189,13	73.513,04
244	3715574 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE ROSCA DE 4,9MM, DIAMETRO DO NÚCLEO DE 4,3 MM, E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 30,00 A 100,00 MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, AUTORSQUEANTE, ROSCA ATE A CABECA	UND	20	768,66	15.373,20
245	3716317 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE 15,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, CASQUILHO DE BLOQUEIO PARA HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL BLOQUEADA, FRESADA	UND	20	2.279,48	45.589,60
246	3715604 - LAMINA EXPIRAL PARA HASTE BLOQUEADA - EM TITANIO, INTRAMEDULAR FEMORAL, COMPRIMENTO DE 70,00 A 120,00MM	UND	8	2.933,78	23.470,24
247	3718360 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, CONFORME PACIENTE, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, PARA FECHAMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL BLOQUEADA	UND	8	1.116,94	8.935,52
248	3718352 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, PARA FECHAMENTO DE HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL BLOQUEADA, CONFORME PACIENTE, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, MONTAGEM COM LAMINA ESPIRAL	UND	8	1.646,01	13.168,08
249	3711200 - FIO GUIA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ROSQUEADA, DIAMETRO DE 2,00MM, COMPRIMENTO DE 400,00MM, RESPEITANDO AS NORMAS DO M.S., APRESENTAÇÃO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTROS	UND	8	284,16	2.273,28
250	3715639 - HASTE INTRAMEDULAR - EM TITANIO, BLOQUEADA CANULADA, COM DIAMETRO PADRAO DE 8,00MM A 11,00MM E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 285,00MM A 405,00MM, PARA FRATURAS DIAFIASIAS E METAFIASIAS TIBIAIS, COM 05 ORIFICIOS DE BLOQUEIO PROXIMAL, 04 ESTÁTICO, 01 DINÂMICO, E 04 ORIFICIOS DE BLOQUEIO DISTAL, TODOS EM MÚLTIPLOS PLANOS	UND	8	7.210,64	57.685,12
251	3716252 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE 5,0 MM, E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 30,00 A 90,00 MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, PARA OSSO ESPONJOSO	UND	20	918,41	18.368,20
252	3716260 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE 4,00MM, COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 18,00 A 70,00 MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, PARA BLOQUEIO	UND	20	1.043,56	20.871,20
253	3716279 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE 5,00 MM, E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 26,00 A 72,00 MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, PARA BLOQUEIO	UND	20	1.043,56	20.871,20
254	3716287 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, EXTENSÃO DE 0,00MM A 15,00 MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, PARA FECHAMENTO DA HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL BLOQUEADA, CANULADA	UND	8	576,33	4.610,64
255	3715728 - HASTE INTRAMEDULAR - EM TITANIO, BLOQUEADA RETROGRADA, ANGULADA ANATOMICA DE 12 GRAUS DO CALCANEIO EM RELACAO A TIBIA, CANULADA, COM DIAMETRO PADRAO DE 10,00MM A 13,00MM E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 160,00MM A 240,00MM, PARA ARTRORROSE DA REGIAO DO RETROPE ENVOLVENDO O TORNOZELO	UND	4	6.101,97	24.407,88
256	3716295 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE 5,00 MM, E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 26,00 A 100,00 MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, AUTORSQUEANTE	UND	12	918,41	11.020,92
257	3716309 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE 6,00 MM, E COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 50,00 A 100,00 MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, AUTORSQUEANTE	UND	12	1.168,88	14.026,56
258	3716325 - LAMINA EXPIRAL PARA HASTE BLOQUEADA - EM TITANIO, HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL DISTAL, COMPRIMENTO DE PADRAO MÍNIMO DE 45,00 A 100,00MM	UND	4	3.327,56	13.310,24
259	3718395 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, CONFORME PACIENTE, PARA FECHAMENTO DE PARAFUSO DE BLOQUEIO 6,0MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, PARA HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL DISTAL	UND	4	1.210,80	4.843,20
260	3718425 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, CONFORME PACIENTE, PARA FECHAMENTO DA LAMINA ESPIRAL, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, PARA HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL DISTAL	UND	4	1.210,80	4.843,20
					579.999,68
LOTE 15 - PLACAS E PARUFUSOS PARA CIRURGIA DE MÃO				Valor unit.	Valor Total
261	3722201 - PLACA COMPRESSIVA - EM TITANIO, PARA ARTRORROSE DINAMICA BAIXO CONTATO, RETA, COMPRIMENTO PADRAO MÍNIMO DE 110,00 A 112,00MM, PARA PARAFUSOS DE 2,7MM DE DIAMETRO NA PORÇÃO DISTAL E 3,5MM DE DIAMETRO NA PORÇÃO PROXIMAL, COM 08 A 09 FUROS	UND	2	4.546,41	9.092,82

262	3718611 - PARAFUSO CORTICAL 1,5MM - EM ACO INOXIDAVEL, RECESSO HEXAGONAL, DIAMETRO DA ROSCA DE 1,5 MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,0 MM, COM COMPRIMENTO DE 6,00MM A 16,00MM, COM A CABECA DE PARAFUSO DE 3,0MM	UND	30	342,94	10.288,20				
263	3722139 - MINI PLACA - EM ACO INOXIDAVEL, COM 20 FUROS, DE 1,5MM, ESPESURA DE 0,9MM, LARGURA DE 3,8MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 5,0MM, COMPRIMENTO DE 100MM PERFIL PREMOLDADO	UND	10	3.498,74	34.987,40				
264	3718662 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,0 MM - EM ACO INOXIDAVEL, RECESSO HEXAGONAL, DIAMETRO DA ROSCA DE 2,0MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,3MM, COM A CABECA DE 4,0MM, COM COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 6,00MM A 20,00MM	UND	30	256,64	7.699,20				
265	3722147 - MINI PLACA - EM ACO INOXIDAVEL, COM 04 A 06 FUROS, DE 2,0MM, ESPESURA DE 0,9MM, LARGURA DE 5,0MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 6,0MM, COMPRIMENTO DE 29,00MM A 35,00MM PERFIL PREMOLDADO	UND	10	1.046,19	10.461,90				
266	3723003 - PLACA EM T - EM ACO INOXIDAVEL, DE 2,0 MM, ESPESURA DE 1,0 MM, LARGURA DE 5,0MM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 6,0MM, COM 02 FUROS NA CABECA E 02 FUROS NO CORPO, PARA LADO DIREITO E ESQUERDO	UND	5	523,57	2.617,85				
267	3723011 - PLACA EM L - EM ACO INOXIDAVEL, DE 2,0MM, ESPESURA DE 1,0MM, LARGURA DE 5,0MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 6,0MM, COM 02 FUROS NA CABECA E 02 FUROS NO CORPO, PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO	UND	5	523,57	2.617,85				
268	3718670 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM - EM ACO INOXIDAVEL, RECESSO HEXAGONAL, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 2,7MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,9MM, DIAMETRO DA CABECA DE 5,00MM, COM COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 6,00MM A 24,00MM	UND	30	157,61	4.728,30				
269	3718727 - PLACA TUBO - EM ACO INOX ANTIMAGNETICO, DE 1/4, TUBO DE 2,7MM, ESPESURA DE 1,0MM, LARGURA DE 7,0MM, DIAMETRO ENTRE OS FUROS DE 8,0MM, PERFIL PREMOLDADO, CONTENDO DE 4 A 8 FUROS, COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 34,00MM A 66,00MM, COM ORIFICIOS DE BLOQUEIO	UND	4	523,75	2.095,00				
270	3723020 - PLACA EM L - EM ACO INOXIDAVEL, DE ADAPTAÇÃO DE 2,7MM, PERFIL PRE-MOLDADO, ESPESURA DE 1,2MM, LARGURA DE 7,0MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8,0MM, COM 02 FUROS NA CABECA E 03 FUROS NO CORPO, PARA O LADO DIREITO E LADO ESQUERDO	UND	4	505,82	2.023,28				
271	3723038 - PLACA EM T - EM ACO INOXIDAVEL, DE ADAPTAÇÃO DE 2,7MM, PERFIL PREMOLDADO, ESPESURA DE 1,2MM, LARGURA DE 7,0MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8,0MM, COM 02 FUROS NA CABECA E 03 FUROS NO CORPO	UND	4	505,82	2.023,28				
272	3718697 - PARAFUSO CORTICAL - EM ACO INOX ANTIMAGNETICO, AUTOROSQUEANTE, COM DIAMETRO DO NUCLEO DE 0,75 MM, COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 6,0MM A 14,0 MM, RECESSO EM FORMA DE CRUCIFORME, LONGITUDE DA ROSCA DE 1,0 MM	UND	20	493,01	9.860,20				
273	3718719 - PARAFUSO CORTICAL - EM ACO INOX ANTIMAGNETICO, AUTOROSQUEANTE, COM DIAMETRO DO NUCLEO DE 0,9 MM, COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 6,0MM A 18,0 MM, RECESSO EM FORMA DE CRUCIFORME, LONGITUDE DA ROSCA DE 1,3 MM	UND	20	405,22	8.104,40				
274	3723844 - PLACA - DE ADAPTAÇÃO DE 1,3 MM, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12 FUROS, ESPESURA DE 0,7 MM, LARGURA DE 3,4 MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 4,0 MM	UND	5	1.561,02	7.805,10				
275	3723860 - PLACA - DE ADAPTAÇÃO DE 1,3 MM, EM ACO INOXIDAVEL, COM 8 FUROS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, ESPESURA DE 0,5 MM, PERFIL PREMOLDADO	UND	5	3.050,25	15.251,25				
276	3723046 - PLACA EM T - EM ACO INOXIDAVEL, DE ADAPTAÇÃO DE 1,3MM, ESPESURA DE 0,7MM, LARGURA DE 3,4MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 4,0MM, COM 03 A 04 FUROS NA CABECA E 08 FUROS NO CORPO	UND	5	1.558,65	7.793,25				
277	3723348 - PLACA EM " Y " - EM ACO INOXIDAVEL, DE 1,3MM, ESPESURA DE 0,7MM, LARGURA DE 3,4MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 4,0MM COM 11 FUROS APROPRIADA DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	UND	5	1.558,65	7.793,25				
278	3718514 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM ACO INOX ANTIMAGNETICO, LONGITUDE DA ROSCA DE 1,5MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,1MM, COMPRIMENTO DE 6,0MM A 24,0MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, COM CABECA CONICA, COM ROSCA, RECESSO EM FORMA DE CRUCIFORME, AUTOROSQUEANTE	UND	20	268,36	5.367,20				
279	3723879 - PLACA - DE ADAPTAÇÃO DE 1,5 MM, EM ACO INOXIDAVEL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 5,0MM, ESPESURA DE 1,0 MM, LARGURA DE 4,0 MM	UND	10	2.274,38	22.743,80				
280	3723054 - PLACA EM T - EM ACO INOXIDAVEL, DE 1,5MM, ESPESURA DE 1,0MM, LARGURA DE 4,0MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 5,0MM, COM 03 A 04 FUROS NA CABECA E 08 FUROS NO CORPO	UND	5	2.377,55	11.887,75				
281	3723402 - PLACA EM " Y " - EM ACO INOXIDAVEL, DE 1,5MM, ESPESURA DE 1,0MM, LARGURA DE 4,0MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 5,0MM COM 03 FUROS NA CABECA E 11 FUROS NO CORPO, EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	UND	5	2.377,55	11.887,75				
282	3723887 - PLACA - TIPO REDE, DE 1,5MM, EM ACO INOXIDAVEL, COM 8 FUROS PARA LADO DIREITO E ESQUERDO, ESPESURA DE 0,7 MM, PERFIL PREMOLDADO	UND	5	3.050,03	15.250,15				
283	3722155 - MINI PLACA - EM ACO INOXIDAVEL, CONDILAR, COM 06 FUROS NO CORPO PARA LADO DIREITO E ESQUERDO, DE 1,5MM, ESPESURA DE 0,9MM, LARGURA DE 3,5MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 5,0MM, ALTURA DO PINO DE 26,00MM	UND	4	2.084,25	8.337,00				
284	3718590 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,0 MM - EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL, RECESSO EM FORMA DE ESTRELA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 2,0MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,40MM, DIAMETRO DA CABECA DE 3,3MM, COM COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 6,00MM A 38,00MM	UND	30	2.084,25	62.527,50				
285	3723518 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - DE 2,0MM, EM ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO DA ROSCA DE 2,0MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,4MM, AUTOROSQUEANTE, COMPRIMENTO DE 6,00MM A 30,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, COM CABECA CONICA, COM ROSCA, RECESSO EM FORMA DE ESTRELA	UND	30	2.084,25	62.527,50				
286	3723895 - PLACA - DE ADAPTAÇÃO DE 2,0MM, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12 FUROS, ESPESURA DE 1,2MM, LARGURA DE 5,0MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 6,0MM	UND	10	2.300,33	23.003,30				
287	3723097 - PLACA EM T - EM ACO INOXIDAVEL, DE 2,0 MM, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), EM ACO INOXIDAVEL, ESPESURA DE 1,3MM, LARGURA DE 5,0MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 6,8MM, COM 03 FUROS NA CABECA E 08 FUROS NO CORPO	UND	5	3.908,77	19.543,85				
288	3718994 - PLACA RETA - EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) DE 2,0MM, ESPESURA DE 1,3MM, LARGURA DE 5,00MM, PERFIL PREMOLDADO, COMPRIMENTO PADRAO DE 31,00MM A 52,00MM, DE 04 A 0, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 7,0MM	UND	10	4.511,58	45.115,80				
289	3723909 - PLACA - DE ADAPTAÇÃO DE 2,4MM, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12 FUROS, ESPESURA DE 1,3MM, LARGURA DE 6,5MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 6,0MM	UND	5	2.466,85	12.334,25				
290	3723534 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - DE 2,4MM, EM ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO DA ROSCA DE 2,4MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,9MM, AUTOROSQUEANTE, COMPRIMENTO DE 6,00MM A 30,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, COM CABECA CONICA, COM ROSCA, RECESSO EM FORMA DE ESTRELA	UND	30	772,73	23.181,90				
291	3723100 - PLACA EM T - EM ACO INOXIDAVEL, DE ADAPTAÇÃO DE 2,4 MM, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), ESPESURA DE 1,3MM, LARGURA DE 6,4MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 7,25MM, COM 03 FUROS NA CABECA E 07 FUROS NO CORPO	UND	5	4.140,49	20.702,45				
292	3723917 - PLACA - TIPO CONDILAR, DE 2,4MM, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), EM ACO INOXIDAVEL, COM 02 FUROS DA CABECA E 07 FUROS NO CORPO, ESPESURA DE 1,3MM, LARGURA DE 6,4MM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 7,25MM, COMPRIMENTO DE 29,00MM	UND	2	7.262,04	14.524,08				
293	3719022 - PLACA RETA - EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) DE 2,4 MM, ESPESURA DE 1,7MM, LARGURA DE 6,5MM, PERFIL PREMOLDADO, COMPRIMENTO PADRAO DE 36,00MM A 68,00 MM, DE 04 A 08, DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8,0 MM	UND	5	5.044,51	25.222,55				
294	3707440 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,4MM - EM TITANIO, AUTOROSQUEANTE, RECESSO TIPO ESTRELA, DIAMETRO DA ROSCA DE 2,40MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,70MM, DIAMETRO DA CABECA DE 4,00MM, COM COMPRIMENTO PADRAO DE 6,00MM A 30,00MM	UND	20	362,05	7.241,00				
295	3707466 - PARAFUSO CORTICAL DE 2,7 MM - EM TITANIO, AUTOROSQUEANTE, RECESSO TIPO ESTRELA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 2,70MM, DIAMETRO DO NUCLEO DE 2,00MM, DIAMETRO DA CABECA DE 5,00MM, COM COMPRIMENTO PADRAO DE 10,00MM A 30,00MM	UND	20	774,01	15.480,20				
296	3719065 - PLACA RETA - EM ACO INOXIDAVEL ANTIMAGNETICO, PARA RADIO DISTAL, DORSAL, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) DE 2,4MM, BAIXO PERFIL, COMPRIMENTO PADRAO DE 48,00MM A 57,00MM, COM 05 A 06 FUROS	UND	20	3.465,02	69.300,40				
297	3723798 - PLACA EM L - EM TITANIO, DE 2,4MM, PARA RADIO DISTAL, DORSAL PARA O LADO ESQUERDO COM ANGULO ESQUERDO, COM FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), PERFIL BAIXO COM 02 FUROS DE BLOQUEIO NA CABECA E 03 A 04 FUROS COMBINADOS NO CORPO, COM COMPRIMENTO DE 40,00MM A 49,00MM	UND	4	3.465,02	13.860,08				
298	3723801 - PLACA EM L - EM TITANIO, DE 2,4MM, PARA RADIO DISTAL, DORSAL PARA O LADO DIREITO COM ANGULO DIREITO, COM FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), PERFIL BAIXO COM 02 FUROS DE BLOQUEIO NA CABECA E 03 A 04 FUROS COMBINADOS NO CORPO, COM COMPRIMENTO DE 40,00MM A 49,00 MM	UND	4	3.465,02	13.860,08				
299	3724670 - PLACA - TIPO VOLAR DE 2,4MM, EXTRALONGA PARA RADIO DISTAL, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) ANATOMICAMENTE MOLDADA, DE BAIXO PERFIL, EM TITANIO, COM 02 FUROS DE BLOQUEIO E 02 FUROS COMBINADOS NA CABECA E 08 OU 10 FUROS COMBINADOS NO CORPO, COM COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 100,00MM A 120,00MM	UND	6	7.118,71	42.712,26				
300	3724697 - PLACA - TIPO VOLAR DE 2,4MM, PARA RADIO DISTAL, ESQUERDA E DIREITA, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO) ANATOMICAMENTE MOLDADA, DE BAIXO PERFIL, EM TITANIO, COM 05 FUROS DE BLOQUEIO NA CABECA E 03 OU 05 FUROS COMBINADOS NO CORPO, JUXTA A ARTICULACAO COM INCLINACAO DE 5 GRAUS PROXIMAL, ESPESURA DE 1,2MM E LARGURA DE 11,00MM, COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 45,00MM A 61,00MM	UND	6	5.902,30	35.413,80				
301	3724719 - PLACA - TIPO VOLAR DE 2,4MM, PARA RADIO DISTAL, ESQUERDA E DIREITA, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), EM TITANIO, COM 04 OU 05 FUROS DE BLOQUEIO NA CABECA E 03 OU 05 FUROS COMBINADOS NO CORPO, ESPESURA DE 1,6MM, EXTRA A ARTICULAR COM ANGLACOES DIVERSAS DOS PARAFUSOS NA CABECA DA PLACA DIRECIONADAS A ARTICULACAO, INCLUSIVE PARA A ESTILOIDE DO RADIO	UND	6	2.958,08	17.748,48				
302	3718530 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE 2,4MM, COM ROSCA NA CABECA, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,8MM, DIAMETRO DA CABECA DE 3,5MM, COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 6,00 A 30,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, AUTOROSQUEANTE, RECESSO TIPO ESTRELA	UND	6	867,12	5.202,72				
303	3718557 - PARAFUSO DE BLOQUEIO - EM TITANIO, DIAMETRO DE 2,4MM, COM ROSCA NA CABECA, DIAMETRO DO NUCLEO DE 1,8MM, DIAMETRO DA CABECA DE 3,5MM, COMPRIMENTO PADRAO MINIMO DE 10,00 A 30,00MM, EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES, COM ANGULO VARIÁVEL, AUTOROSQUEANTE, RECESSO TIPO ESTRELA	UND	6	1.026,58	6.159,48				
304	3724808 - FIO DE KIRSCHNER - EM TITANIO, NO DIAMETRO DE 1,25MM, NO COMPRIMENTO DE 150,00MM, COM PONTA	UND	6	154,81	928,86				
305	3724824 - FIO DE KIRSCHNER - EM TITANIO, NO DIAMETRO DE 1,6MM, NO COMPRIMENTO DE 150,00MM, COM PONTA	UND	6	148,19	889,14				
306	3724727 - PLACA - TIPO VOLAR DE 2,4MM, PARA RADIO DISTAL, ESQUERDA E DIREITA, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), EM TITANIO, COM 04 OU 05 FUROS DE BLOQUEIO COM ANGULO VARIÁVEL, NA CABECA E 03 OU 05 FUROS COMBINADOS NO CORPO, ESPESURA DE 1,2 MM, LARGURA DE 11,00MM	UND	6	9.150,32	54.901,92				
307	3724743 - PLACA - TIPO VOLAR DE 2,4MM, PARA RADIO DISTAL, ESQUERDA E DIREITA, FUROS COMBINADOS (UNIDADE DE COMPRESSAO DINAMICA + UNIDADE DE BLOQUEIO), EM TITANIO, COM 06 OU 07 FUROS DE BLOQUEIO COM ANGULO VARIÁVEL, NA CABECA E 02 A 04 FUROS COMBINADOS NO CORPO, ESPESURA DE 1,2MM, LARGURA DE 11,00MM, COM ANGULO VARIÁVEL E DUPLA FILEIRA	UND	6	9.150,32	54.901,92				
									867.999,70
TOTAL R\$									12.646.366,53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00024/2013**

Nos termos dos elementos constante no Processo nº DP00024/2013 e observado o Parecer da Assessoria Jurídica da SEMOB concomitante com o da CGM/JP, com os fins de: Locação de imóvel com o objetivo da instalação de unidade de operacionalização do Sistema de Estacionamento Zona Azul; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GLAUCIA GUIMARÃES DA SILVEIRA E SILVA – CPF: 236.687.504-59 no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil seiscentos) reais/mensal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias
João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2013
• NILTON PEREIRA DE ANDRADE - Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EXIBIÇÃO DE FILMES – CINEMANDO PARAHYBA – CONCURSO Nº 004/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 78 (setenta e oito) filmes para exibição no programa televisivo da TV Cidade, que tem como objetivo difundir a produção de curtas-metragens, médios e longas paraiibanos.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

Edital do I Concurso para Inscrição e Seleção de Exibição de Filmes – Cinemando Parahyba – Concurso nº 004/2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 08 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 6º DO ART. 221, SEÇÃO VI “DA FAMÍLIA, DO NASCITURO, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de João Pessoa Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º O § 6º DO Art. 221 da Seção VI “DA FAMÍLIA, DO NASCITURO, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS”, criado através da Emenda a Lei Orgânica nº 10/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 221

§ 6º Fica assegurada licença maternidade à servidora municipal efetiva, comissionada, prestadora de serviço e contratada, que gerar criança, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da protocolização do requerimento, no setor competente, devidamente acompanhado do laudo médico, sem prejuízo de seus vencimentos.”

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José Pires da Costa
1º Vice-Presidente

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2º Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Eliza Virginia de Souza Fernandes
2º Secretária

João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

ACRESCETA A REDAÇÃO DO § 7º NO ART. 221, SEÇÃO VI “DA FAMÍLIA, DO NASCITURO, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de João Pessoa Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Acrescenta o § 7º, no Art. 221, da Seção VI “DA FAMÍLIA, DO NASCITURO, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS” da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, com a seguinte redação;

“Art. 221

§ 7º Fica assegurada licença maternidade à servidora pública municipal efetiva, comissionada, prestadora de serviço e contratada, que adotar criança com deficiência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da protocolização do requerimento, no setor competente, devidamente acompanhado da documentação comprobatória judicial que homologou a adoção, sem prejuízo de seus vencimentos, cabendo ao Poder Executivo baixar a regulamentação e disciplinar sobre os tipos de adoção e deficiência para efeito do pleno exercício do direito previsto neste parágrafo.”

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

José Pires da Costa
1º Vice-Presidente

Eliza Virginia de Souza Fernandes
2º Secretária

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2º Vice-Presidente

João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA A "FRENTE PARLAMENTAR DE
INCENTIVO A CULTURA"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de João Pessoa, a "**FRENTE PARLAMENTAR
DE INCENTIVO A CULTURA**".

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de incentivo ao Cultura tem o objetivo de encaminhar ações e projetos que visem estimular e aprimorar o desenvolvimento cultural do município de João Pessoa, propondo inovações na legislação municipal e realizando campanhas educativas que viabilizem e proporcionem a criação cultural nessa capital.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por parlamentares comprometidos com a causa.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá realizar parcerias com diversos segmentos da sociedade civil, com vistas ao cumprimento do que estabelece o art. 1º em seu parágrafo único.

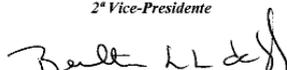
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

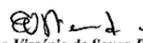
**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE NOVEMBRO
DE 2013.**


Durval Pereira da Silva Filho
Presidente


José Roberto da Costa
1º Vice-Presidente


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2ª Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Eliza Virgínia de Souza Fernandes
2ª Secretária


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário